

DOCUMENTOS DO ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL
(Correspondência do Consulado da Espanha – Série II)

A correspondência aqui incluída, em cópia paleográfica, foi recolhida pelos seguintes alunos do Curso de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da PUC/RS: Agripino Alcídio Coelho, Alberto Tofani, Alda Gravina de Moraes, Alda Maria Ferreira do Amaral, Alice Fátima Amorim Andrade, Alice Medeiros, Anna Maria T. Corbetta, Carlos Alberto Carvalho Benitz, Carolina Miranda do Nascimento, Elisabete Lopes Pinheiro, Ero Braun, Iara Silvia de Moraes Cauduro, Ione Terezinha Castro Dubal, Jane de Lemos Geidel e Jane Erminda Passuello, sob a direção do Professor Moacyr Flores.

Ex.^{mo} Sof

El abajo firmado Vice Consul de S.M. Católica y Consul de la Republica de Chile, tiene el gusto de acusar recepcion delas Notas de V. E. dedata de 4 y 27 del mes pp.^o Febrero de este año.

En esta, acompañaba V. E. circular impresa del Decreto n.^o 855 de 8 de Noviembre ultimo, que declara las esenciones y atribuciones de los Agentes Consulares Extranjeros en el Imperio, para la Administracion delas herencias: - y en aquel, los esclarecimientos del farol de fierro, colocado y encedido por primera vez en esta Barra, el 18 de Enero del corriente año, para los fines de utilidad á lanavegacion.

El que suscrive, rinde á V. E. las mas expresivas gracias, por la fineza y atenta bondad desu demonstracion.

Dios Guarde á V. Ex.^a muchos años.

Vice-Consulado de S.M.C. en Rio Gr.^e de Sul 13 de Marzo 1852

Ex.^{mo} Sof V. Presidente dela Provincia.

Don Luis Alves Leite V. Oliveira Bello

Pablo de Goycoechea
V. Consul

D. JOÃO PEREIRA MACHADO, Vice Consul de S.M.C. en Porto Alegre

FILIACION

Edad	59 años	CERTIFICO que Pablo Febres Capdebila es Español natural de Cataluña lo cual ha justificado en este Vice Consulado de mi cargo, y para que pueda hacerlo constar, doy el presente firmado de mi mano y con el Sello del Consulado
Estatura:	Alta	
Cabello:	Grizallo	Porto Alegre, 24 de Agosto de 1854
Ojos:	Castaños	
Cejas:	"	João Pereira Machado Vice Consul
Nariz:	Aquillino	
Barba:	Grizalla	João Pereira Machado Vice Consul
Color:	Br ^{co}	
Ocupacion:	Invernador	
Estado:	Solteiro	
Firma:		
Pablo Febres		
Gratis		

Ill.^{mo} e Exm.^o Señ.

Tendo por duas vezes este Vice Consulado dirigindo-se ao Señ D.^{or} Juiz Municipal de Pelotas rogando-lhe que o instruir do estado em que se acha a arrecadação a que procedeu dos bens do finado sudito el Hespanhol Manuel Lavalle, e quem é o curador nomeado a herança, isto á fim de poder este Vice Consulado prestar á Legação Hespanhola as informações que lhe foram pedidos, e não tendo o ditto Señ. Juiz Municipal dignado-se ate hoje, de dar resposta alguma aos referidos officios cumpre ao infrascripto Vice Consul de S. M. Catholica recorrer á V. Ex.^a pretendendo as necessarias providencias, á bem de lhe serem dadas pelo referido juizo os esclarecimentos pedidos.

O abaixo assignado aproveita a occasião de Saudar á V. Ex.^a com perfeita consideração e apreço.

Deos guarde á V. Ex.^a muitos annos. Vice Consulado Hespanhol na cidade de Rio Grande á 15 de Novembro de 1854.

Ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Señ. D.^{or} João Luis Vieira Cansansão de Sinimbu.

Digno Presidente da Provincia

Paulo Goycochea

V. Consul

1855

Rio Grande

Vice Consulado

Exm.^o Sór.

Al abajo firmado le acompaña el pesar de no haver acusado recibo á debido tiempo de los atentos officios de V. Ex.^a datados de 23 de Noviembre, Circular de 16 de Diciembre y 28 del mismo, del año pp.^o por haberse hallado algo enfermo.

Empeso de esta circumstancia, hoy tiene la complacencia de dirigirse á V. Ex.^a, rindiendole expresivar gracias.

En virtud delas ordenes de V. E. para que el Sór. Juez Municipal y de ausentes de Pelotas, se sirviere dar á este Vice-Consulado los esclarecimientos que pedia á respecto del fallecido intestado español Manuel Lavalle, dicho Sór. fue atento, en satisfacer los deseos del Vic Consulado y en la ocasion, tambien le acusa recibo á su officio, y no haverlo hecho mas antes, ha motivado la causa que manifiesta arriba, de sua alterada salud.

El oficio de V. Ex.^a de 28 de Diciembre confirma haber dado el referido Sôr. Juez Municipal, los informes pedidos del espolio del mencionado finado Manuel Lavalle.

La circular de 16 de Diciembre, declara los embarazos que suele presentar el reclutamiento voluntario á que se ofrecen subditos de Naciones extranjeras, que se alistán en el Egercito y Armada Imperial Brasileira; lo que dá motivos á algunos reclamos por parte de los Agentes Consulares.

El que suscribe, está convencido que el que ha contratado un empeño, debe de cumplir, y que no puede ingerirse sobre un Convenio que por sí, ya forma pacto.

Esto no obsta para que el abajo firmado se tome la osadía de hacer á V. Ex.^a una observacion que prende algo á lo que va referido.

Un Capitan de buque mercante brasileiro, pretende un marinero extranjero, este, lo contrata por exemplo para carga y descarga del barco, de este Puerto para el Rio de Janeiro, o vice versa — precisa para esta operacion Certificado ó licencia de la Agencia Consular, para la capitania de Puerto — se le espide sin impedimento y queda por conseqüente enrolado.

El buque llega á su destino, y le dá el cap. el billete de desembarque que acredita el cumplimiento de ajuste, y á este, tripulante extranjero, lo toman em Puerto para una leva, ó lo extraen de a bordo sin cumplir su trato, á un buque de Guerra; no tendrá el derecho de reclamar á sua consul, y este, no podrá referentar en tal caso, á la Autoridade competente del País?

O, el meu hecho de servir simple y temporariamente, este tripulante, en navio mercantil brasileiro, lo constituye á una obligacion en el servicio del Egercito o Armada Brasileira?

Sôr. El que suscribe ha tenido motivos de ingerirse en estos casos, con algunos ilustres Gefes de la Armada Imperial, y ha tenido la satisfacion de ser correspondido con finesa á sus pedidos, pero ha tropezado con alguén, que lo viso por deferencia: portanto suplico á V. Ex.^a se digne manifestarle si habrá inconveniente para los reclamos de esta clase en lo futuro.

El que firma tiene el honor de saludar á V. Ex.^a a quien Dios Guarde muchos años. Ciudad del Rio Grande do Sul 15 de Enero de 1855.

Ex.^{mo} Sôr. Don João Luis Vieira Cansanção de Sinimbu
Digno Presidente de la Provincia

Pablo Goycochea

Vice Consulado de
S.M. Catholica em
P.^{lo} Alegre

Tendo no dia 26 do passado sido recrutados violentamente na Cidade do Rio Grande, e alyembarcados no vapor de guerra Amelia, que se acha n'este Porto, os subditos de S.M. Catholica, Domingos Antonio Francisco, e Fernando Rodrigues, cujos titulos de Nacionalidade achão-se inclusos.

O abaixo assignado Vice Consul de S.M.C. n'esta Cidade tem a honra de reclamar de S. Ex.^{cia} o Sñr Presidente da Provincia as competentes ordens ao Comandante daquelle vapor para pôr immediatamente em sua plena liberdade aquelles subditos de S.M. Catholica.

O abaixo assignado tem a honra de reiterar a S. Ex.^{cia} sua alta consideração e estima.

Deos Guarde a V. Ex.^{cia} muiitos annos.

Vice Consulado de S.M.C. = em Porto Alegre de 6 de Fevereiro de 1856.

Ill.^{mo} Ex.^{mo} Sñr Barão
de Muritiba = Dignissimo
Presidente da Provincia

João Pereira Machado
Vice Consul

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sñr

Uma desagradavel occorrenca que teve lugar n'esta Cidade entre à Alfandega e à Polaca Hespanhola "Maria Lloveras me levão à presença de V. Ex.^a para representar contra o que me pareceu falta de attenção, à bandeira d'Hespanha e excesso commetido.

Denunciada à Polaca de levantar ancora, mediante os competentes despachos e que conduzia couros extraviados à direitos, foi logo arrestada pela Alfandega e entregue à descarga para conferir seu carregamento, o quesendo executado invadia-se à propriedade hespanhola e seguiu-se a apprehensão della e de sua carga em geral, sem que se desse o menor conhecimento de cousa alguma à este Consulado senão junto no momento da descarga. Parece me Ex.^{mo} Sñr, que neste procedimento houve departe d'Alfandega uma falta de attenção e cortezia para com a bandeira hespanhola, porque os usos e costumes admitidos entre as Nações amigas, estabelecem n'este cazo, a communicacão previa de arrestamento e mais diligências de detenção ao Agente Consular respectivo, etãobem repelia excesso desde que não só se apprehenderão os couros subtraidos aos direitos, mas tambem os que se acharão devidamente despachados; visto que a lei só falla d'aquelles

enão destes. Mas não parou aqui o excesso, Ex.^{mo} Sôr, processada à apprehensão, foram condenados os couros que não tinham precedido despacho e com elles a Propria embarcação!!

A sentença proferida à tal respeito por o Sôr Inspector d'Alfandega, a considero — Injusta, Illegar e Contradictoria enão he por isso minhaintensão faltar ao respeito devida auctoridade, porque tributando-lhe tanto quanto sou capaz; posso equivocar me, porém estou convencido de que o Sôr Inspector, ha errado portodos os motivos de que os homens são susceptíveis; e por isso provooco todo o interesse que ella inspira, e observará V. Ex.^a — um theatro de tristeza — um quadro sensivel, uma irregularidade tão cruel em que se abisma aos Proprietarios do navio hespanhol — Maria Lloveras — A — embarcação eu creio que não pode soffrer uma tal condemnação; porque não devendo punir-se um crime com duas penas, a condemnação daperda dos couros subtraídos aos direitos e à multa igual à metade dovalor d'elles, — é a única pena que as leis do pais impõe em casos taes.

Dirigindo-me portanto à V. Ex.^a eu conto q.^e V. Ex.^a procedendo as informações necessarias dignar-se-ha prover à respeito com a costumada justiça.

Tenho a satisfação de tributar a V. Ex.^a as homenagens de respeito y consideração.

Deos Guarde à V. Ex.^a muittos annos — Vice Consulado d'Hespanha á 3 de maio de 1856.

Ill.^m e Ex.^{mo} Sôr Conselheiro
Don Jeronimo Francisco Coelho
Presidente da Provincia
Porto Alegre—

Pablo de Goycochea
V.Consul d'Hespanha

O Sôr Segundo Escriptuario servindo de Escrivão do processo de contrabando e apprehensão da Polaca Hespanhola = Maria Lloberás = passe por certidão junto a esta ordem, extrahida dos respectivos Autos a decisão que julgou procedente apprehensão da Carga não despachada e da mesma Polaca, conforme pede o Consul de Sua Magestade Catholica nesta Cidade Pablo Goycochea, sem prejuizo dos respectivos emolamentos pertencentes a Fazenda Nacional.

Alfandega e Meza do Consulado do Rio Grande, 30 de Abril de 1856.

O Inspector
Sí Brito

Certifico que a decisão que o Supplicante pede por certidão, he do theor seguinte = Vistos estes autos, acha-se nelles provado que Francisco Casals, Capitão da polaca hespanhola — Maria Lloberas — tendo dado ao manifesto no dia vinte e oito de março, seis mil tresentos noventa e trez couros vaccuns seccos limpos, cento cincoenta e um ditos avariados, duzentos cincoenta e dous ditos de terneiro limpos, e quatorze fardos com trezentos sessenta e cinco arrobas de garras de couro, despachou a sua embarcação nesse mesmo dia com destino a Cadix e Terragona; e que, passando-se, por denuncia e diligencias a que em virtude della mandei proceder, a conferir o carregamento, verificou-se haver o dito capitão da polaca hespanhola Maria Lloberas, Francisco Casals, feito embarcar por contrabando e recebido a seu bordo, sem despacho e previo pagamento dos direitos de exportação, mil e tresentos couros vaccuns seccos limpos, e cento vinte e trez arrobas e vinte 'uma libra de garras de couro, como consta do termo a folhas; e não tendo-se allegado circumstancia alguma em defeza dos factos criminozos denunciados e realizados como se mostra dos autos a folhas vinte cinco, risque folhas vinte oito; julgo, por tanto procedente a apprehensão dos mil e tresentos couros vaccuns limpos, e das cento vinte e trez arrobas e vinte uma libras de garras de couros, que demais foram encontradas; e assim mais, em consequencia de conduzir generos extraviados a direitos nacionaes; julgo igualmente procedente a apprehensão da polaca hespanhola Maria Lloberas, em conformidade do que dispoem o artigo cento noventa e oito do regulamento de trinta de maio de mil oito centos trinta e seis, combinado com os artigos duzentos oitenta e quatro, e duzentos noventa e dous de vinte dous de Junho do mesmo anno, e absolvo e mando que sejam entregues aos seus respectivos donos os seis mil tresentos e noventa e trez couros vaccuns seccos limpos, cento cincoenta e um ditos avariados, duzentos cincoenta e dous ditos de terneiro limpos, e assim comotantos fardos de garras quantos bastem paraprefazerem o pezo de trezentas sessenta e cinco arrobas, em razão de se achar tudo legalmente despachado, e haver pago os respectivos direitos de exportação; e condemno, em virtude do artigo cento setenta e sete do Codigo Criminal, a Francisco Casals, capitão da polaca hespanhola Maria Lloberas, a pagar a Fazenda Nacional a multa de metade do valor dos couros apprehendidos, e aos despachantes Salgues & Theulé, obrigo igualmente ao pagamento à mesma Fazenda, da multa de metade do valor das garras de couro apprehendidas; e ordeno ao Escrivão do processo que mande intimar às partes interessadas este meu julgamento, correndo o prazo para o recurso dentro de termo legal, da data da intimação; extrahindo-se copias authenticas desta decisão e do termo de apprehensão para serem submettidas a approvação da Thezouraria da provincia, nos termos do artigo duzentos oitenta e sete do citado regulamento de vinte dous de junho de mil oito centos trinta e seis; isto é, na parte que absolve e manda entregar os generos, que haviam sido despachados e pagos os direitos nacionais = Alfandega e Meza do Consulado da Cidade do Rio Grande vinte 'oito de Abril de mil oitocentos cincoenta e seis = Sá Brito

Eu Abel Pires deOliveira, segundo Escripturario, servindo de Escrivão que a presente fiz extrahir, e vai por mil conferida, subscripta e assignada, nesta Alfandega e Consulado do Rio Grande do Sul em 30 de abril de 1856

II.^{mo} e Ex.^{mo} Sôr

Accussando à recepção dos officios de V. Ex.^a datado de 6, a 16 do corrente mes, em que dando solução à representação que enderezei á V. Ex.^a contra a apprehensão e descarga da Polaca Hespanhola "Maria Lloveras", eá maneira porque tal apprehensão edescarga sefêz, sem aquellas attenções que me parecião devidas, por usos e costumes, para com o Agente Consular de Nação amiga, cumpre-me significar á V. Ex.^a que fico na esperanza de que V. Ex.^a se dignará tomar em tempo opportuno em consideração pela favoravel decissão da qual debaixo do mais profundo respeito julgo deber instarperante V. Ex.^a.

Aproveitando a occasião tenho de renovar osprotestos deminha estima respecto e consideração a pessoa de V. Ex.^a

Deos Guarde á V. Ex.^a – Vice-Consulado Hespanhol no Rio Grande á 27 de Maio de 1856.

II.^{mo} e Ex.^{mo} Sôr Conselheiro
Don Jeronimo Franc.^{co} Coelho
Presidente daProvincia
Porto Alegre

Pablo Goycoechea
V. Consul

III.^{mo} e Ex.^{mo} Ser

No dia 23 de Dezembro do anno pp.^o pelas oito horas pouco mais ou menos da manhã, foi espancado e ferido como consta do incluso Corpo de delicto, na Freguesia de S^{ta} Anna de Livramento em face de uma reuniao publica, o Hespanhol José Zavaleta, honrado e pacifico, casado e com filhos. Este individuo por sua summa pobreza, não poude obter instauração de processo, nem a Autoridade competente procedeu ex-officio na forma das leis do país.

Em semelhantes termos vou por meio deste apresentar á V. Ex.^a o referido Corpo de delicto seguro de que, V. Ex.^a se dignará por seu bem conhecido espirito de rectidão e justiça mandar proceder conforme o direito.

Aproveito a occasião p.^a renovar á V. Ex.^a os protestos de minha estima e consideração. Deos Guarde á V. Ex.^a muitos annos. Vice Consulado d'Hespanha em Rio Grande á 3 de março de 1857.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Ser Conselheiro
Don. Jeronimo Franc.^{co} Coelho
Digno Presidente da Provincia
Porto Alegre

Pablo de Goycochea
Vice Consul

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.

Vice consulado de
S. M. Catholica
em Porto Alegre

Tendo no dia 9 do passado sido recrutado na Cidade do Rio Grande para o serviço da Armada Imperial o subdito de S.M. Catholica Adolfo Fraga, que se acha forçado a servir a bordo do Vapor de Guerra -Apa, aopresente surto no porto desta Cidade, e não podendo suscitar-se duvida alguma acerca de sua Nacionalidade, como mostra o documento junto, e sendo incontestavel que sua qualidade de estrangeiro o garante de todo e qualquer serviço forçado; porisso o abaixo assignado Vice Consul da S. M. Catholica nesta Cidade roga a V. Ex.^{cia} se digne expedir as convenientes ordens para que o referido subdito seja posto em liberdade.

Aproveitando a oportunidade o abaixo assignado tem asubida honra de significar a V. Ex.^{cia} os sentimentos de maior respeito e concideração. DeosGuarde a V. Ex.^{cia} muitos annos. Vice Consulado de S. M. Catholica em Porto Alegre 24 de Setembro de1859.

Ill.^{mo} Ex.^{mo} Señr Conselheiro
Joaquim Antão Fry Leão
Dignissimo Presidente desta Provincia-

Vice-Consulado de España
 en
 Rio Grande del Sul

Esño Sör

El abajo firmado Vice-Consul de S. M. C. tiene el honor de elevar á manos de V. E. el Exequatur por el que S. M. el Emperador ha tenido á bien reconocerlo en el caracter con que su Gobierno lo ha investido a fin de que V. E. se sirva poner el cumplase á esa superior resolucion.

Adjunto á su vez un oficio de la Secretaria de Negocios Estrangeros de este Imperio que me ha sido transmitido par V. E.

El abajo firmado aprovecha esta ocasion para ofrecer á V. E. las seguridades de su mas distinguida consideracion y respecto.

Dios guarde á V. E. muchos años

Rio Grande del Sul febrero 21 de 1859

José Espalter y Duran

Ill.^{mo} Exño. Sör Consejero Angelo Muniz de Silva Ferraz
 Presidente de la Provincia de S.^o Pedro de R.^o G.^o del Sul

Vice-Consulado de España
 en Bagé

Bagé, 26 de Abril de 1861.

Exño Señor

Muy Señor mio; tengo la honra de adjuntar á V. E. el Regiun Exequatur que me acredita en clase de Viceconsul de S. M. Católica en esta ciudad y su Municipio, para que V. E. se digne mandarle poner el Cumplase y participarlo a las Autoridades Competentes de este lugar, á fin de que estas me reconozcan en tal caracter.

Me consideraré afortunado Exño Sör, si al cumplir mis deberes oficiales, puedo conseguir que V. Excl^a forme la decidida conviccion, del vehemente deseo que me anima para la conservacion de las relaciones de amistad que felizmente existen entre el Gobierno de S. M. Imperial y el de S. M. Católica. Tambien me será grato si logro hacerme personalmente digno de todas las Autoridades en general, y la de V. Excl^a en particular.

Sirvase V. E. aceptar Sñr Presidente las seguridades de mi distinguida consideracion

El Viceconsul de España

Ramon Galibern

Señor Presidente de la Provincia de S.^ñ Pedro do Rio Grande do Sul.

Vice Consulado
de
España
en
Pelotas

Pelotas julio 12. 1861

El abajo firmado vice Consúl de sú Magesta Catolica, tiene el honor de dirijirse a su S. E.^a el Sñr Presidente acompañando el Exequatur que sé ha servido el Gobierno de S. M. el Emperadór, conedérme para exercér las funciones anerentes á micargo y espero de V. E.^a se digne poner el "visto bueno" y otro sí ordenár á las autoridades del distrito, para que sea reconocido en tal Carácter.

Aprovecho la ocación Sñr Presidente para saludárlo con la mas alta estima y consideración

Que Dios guarde a V. E.^a muchos años

Benito Maurell
Vice Consul

Ao Ill.^{mo} Ex.^{mo} Sñr D. Joaquín Antao Fernandes Leão
Dignisimo Presidente de esta Provincia

Ilmo. Exmo. Sñr

Tenho a honra de passar as mãos de V. Ex.^a, o Exequatur que S. M. o Imperador do Brasil houve por bem conceder para que eu possa exercer interinamente o cargo de Vice Consul do Reino d'Hespanha nesta cidade.

Prevaleço-me da ocasião para testemunhar a V. Ex.^a, o meu profundo respeito e consideração.

Deos guarde a V. Ex.^a Vice consulado de Hespanha no Rio Grande do Sul aos 11 de maio de 1861.

Ilmo. Exmo. Snr

Conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão

Presidente desta Provincia

João Barbosa Coelho

Vice Consul Interino

Pelotas julio 5 1862

Ill.^{mo} y Ex.^{mo} Señor

El abajo firmado Vice Consúl de Su Majestad Catolica ha tenido el honor de recibir el Oficio de V. E.^a fha 18 de Junio pp, el cual creo que por error me viene dirijido como Vice Consúl dela Republica Oriental del Uruguay y en contestacion me cumple decir á V. E.^a que el actual vice Consul de aquella Republica en esta Ciudad es el Sör Dn. Manuel Montano

Aprovecho la oportunidad para reiterar á V. E.^a las seguridades de mi mas alta Consideracion y estima y que Dios guarde a VE.^a muchos años

Benito Maurell
Vice Consul

Ill.^{mo} y Ex.^{mo} Sör Conselheiro Fran^{co} de Assis Pereira Rocha
muito Digno Presidente de esta Provincia

Illm^o Exm^o Snr^r

Achando-se retido a bordo do Vapor de Guerra Fluminense o subdito de S. M. Catholica Juan Raura, Offceal de Carpinteiro, tenho a honra de appresentar a V^a Ex^{cia} apapeleta que comprova a sua Nacionalidade, e de rogar a V^a Ex^{cia} de mandar pôr em liberdade o dito Raura.

O abaixo assignado tem a subida honra de significar a V^a Ex^{cia} os sentimentos de seo maior respeito e alta consideração. Deos Guarde a V^a Ex^{cia}. Vice Consulado de S. M. Catholica em Porto Alegre, 18 de janeiro de 1862.

Illm^o e Exm^o Sr Dez^{or} Francisco de Assis Pereira da Rocha. Dignissimo Presidente desta provincia.

Jozé Fran^{co} dos Santos
Vice Consul

Illm^o e Exm^o Snr^r

Tendo o abaixo assignado tido a honra de solicitar no dia 18 do corr^e de S. E. o Snr^r Presidente desta Provincia a soltura do subdito de S. M. Catholica Juan Raura, Offceal de Carpinteiro da Ribeira que se acha retido aboardo do Vapor de Guerra Fluminense não tendo até hoje sido saptisfeita aminha reclamação talvez por que sobre este individuo peze alguã arguição da Policia do paiz; porem constandome que o Vapor Fluminense segue sabado para o Rio Grande tenho a honra de dirigir-me a S.E. Snr^r Presidente para rogar-lhe de mandar conservar aqui o dito Raura pois que aqui mesmo pretende provar perante S.E. apreceguição que lhe faz a Policia de Pelotas onde elle está estabelecido com um estalleiro. O abaixo assignado de novo tem a subida honra de significar a S.E. os sentimentos de maior respeito e alta consideração.

Vice Consulado de S.M. Catholica em Porto Alegre 23 de janeiro de 1862.

Illm^o e Exm^o Sr Dez^{or}

Francisco de Assis Pereira da Rocha

Muito Digno Presidente desta Provincia.

José Fran^{co} dos Santos
Vice Consul

Vice consulado de Hespanha na cidade do Rio Grande, 25 de Janeiro de 1862

II^{mo}. e Ex^{mo}. Señ.

Tendo eu sido nomeado Vice Consul de Hespanha n'esta cidade em 14 de maio do anno findo, e tomando conta d'este Emprego em 25 de julho do mesmo anno, o meo antecessor Dr. José Espalter y Duran, negou-se a fazer-me entrega do archivo d'este Vice Consulado, do que fiz sciente o Ex^{mo}. Ministro de Hespanha na Côrte do Rio de Janeiro.

S. Ex^{cia}. ordenou-me que me dirigisse a essa Presidencia enviando-me para esse fim o incluso officio que tenho a Honra de enviar a VEx^{cia}; não o fiz immediatamente, como me era ordenado, porque o Señ. Espalter, achava-se ausente, o que, participei ao Ex^{mo}. S^r. Ministro de Hespanha, que me ordenou em officio de 20 de Dezembro próximo passado, que dêsse cumprimento ás suas ordens e enviasse a V. Ex^{cia} o officio que tinha remettido, o que n'esta occasião cumpro, comunicando igualmente a VEx^{cia}, que o referido meo antecessor ainda se acha ausente e só n'esta cidade existe sua familia.

Tenho a honra de, por este motivo, apresentar a V. Ex^{cia}, os protestos da minha estima e profundo respeito à pessoa de V. Ex^{cia}, a quem Deos Guarde.

III^{mo}. e Ex^{mo}. Señ. Desembargador Francisco de Assis Pereira Rocha D. Presidente d'esta Provincia.

O Vice Consul de Hespanha
Zeferino A. Azambuja

Vice Consulado
Español

III^{mo} Ex.^{mo} S^r

El Vice Consul de S. Magestad Catolica tiene el honor de cumlicar a VEx.^{ia} que en consecuencia de su estado de Salud de subito resolvió retirar-se para Europa por tres ó quatro meses y en esta m^{ma} fecha deja encargado de este Vice-Consulado a su hijo Don Benito Maurell, a quien ha dado las instrucciones, y esclarecimientos necesarios para este fin.

Despues de haver llevado este asunto a la alta consideracion de V. Ex.^a aprovecha la oportunidad para tributar a V. Ex.^a su mas subida consideracion y respecto

Ciudad de Pelotas Mayo 15 de 1864

D.^s G.^o a V.E m. años
Benito Maurell

Ill.^{mo} Ex.^{mo} Sr D.^{or} João Marcellino de Souza Gonzaga
D. Presidente de esta Provincia

Vice Consulado
de
España
en
Pelotas

Pelotas, 16 de Setiembre de 1864

Ill.^{mo} y Ex.^{mo} Señor

La Legacion de S. M. en Rio de Janeiro, quien elevé por Copia la Comunicacion de V.Ex.^a de 13 de Julio ultimo, me dice en 16 de Agosto lo siguiente:

"Señor Viceconsul= La presidencia de esa Provincia no ha debido tener presente al dictar su resolucion de 13 de Julio ultimo por lo que exige a V. el Imperial Exequatur para ejercer interinamente funciones de Vice Consul dela nacion en ese distrito lo que sobre el particular prescribe el Artículo 5.^o del Convenio Consular vigente entre los dos países"

"Por ese articulo basta la designacion previa del titular para que sea V. admitido a substituirle y seria faltar . . . estamente a la enunciada clausula suscitar del Gobierno del Emperador requisito evidentemente innecesario.

"De esta comunicacion remitiré copia literal ala precitada Presidencia y me transmitirá V. la decicion, que sobre el particular adoptare"

"Reciba V. Señor Vice Consul las seguridades de mi perfecta consideracion"

Firmado J. Blanco del Valle

Lo que tengo la honra de transcribir á V.E.^a en cumplimiento dela precedente orden permitiendome, al propio tiempo rogar á V.E.^a se sirva reconsiderar este asunto.

Dios Guarde á V.E.^a muchos Años

Benito Maurell hijo
Vice Consul Interino

Ill.^{mo} Ex.^{mo} Señor Presidente
de esta Provincia

[Anexo ao doc. de 16.09.1864]

Substituição dos agentes Consulares

Antigam.^{te} q.^{do} un consul ou VConsul estrangeiro tinha de retirar-se fazia se substituir pela forma determinada no Av. de 10 de Junho de 1847. O agente consular nomeava uma pessoa para substitui-lo em seus impedim.^{tos} e recorria ao Presidente da Provincia, que podia admittir provisoriam.^{te} tal nomeação marcando um praso indispensavel para apresentação do necessario Beneplácito Imp.^{al}

Este beneplácito devia recahir sobre nomeação dos Consules geraes, aos quaes os agentes que tinhão de ser substituidos deverião fazer suas porpostas

A convenção com a Hespanha de 9 de Fevr. do anno passado, publicada pelo Decr. n.^o 3.136 de 31 de Julho, no art.^o 5.^o alterou o Av. de 47 que regulava a materia estabelecendo que:

Em caso de impedimento, ausencia ou morte dos Consules e VConsules, os Chancelleres ou pessoas previam.^{te} designadas pelo titular p.^a substituir-lo serão admittidas a exercer interimam.^{te} as funcções consulares, com aprovação de authoridade local competente.

É p.^r tanto, dispensavel recorrer-se ao governo Imperial e ao Consulado Geral.

Mas a Secretaria inadvertidam.^{te} fez o expediente na forma determinada pelo Av. de 1847. Parece pois que tem razão o VConsul, entretanto não seria inconveniente consultar o Gov se Av. de 47 fica revogado pela convenção.

O Av. de 4 de junho do Corret. anno, que vae annexo tracta de materia differente.

Secret.^{ia} do gov. em P.Alegre 1.^o Setembro 64
Augusto Cesar de Padua Fleury

Vice Consulado
de
Espanha
em
Pelotas

Pelotas, 29 de Octobre de 1864

Ex.^{mo} Sôr Presidente

Tengo la honra de comunicar á V.E.^a que en esta fecha é tomado poción de este Vice Consulado Español a mi cargo, que durante mi ausencia fué desempeñado interinamente por Benito Maurell hijo.

Aprovecho esta ocaçion para reiterar à V.E.^a las seguridades de mi distinguida consideracion y estima

Q. D. G. M. A.

Benito Maurell

A Su Ex.^a el Sôr D.^r João Marcellino
de Souza Gonzaga, Muy D. Presidente
de esta Provincia

Vice Consulado de Hespanha no Rio Grande do Sul, em 7 de Dezembro de 1864.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r

O subdito hespanhol Francisco Iribarren representou-me que, no anno proximo passado, se ausentára de sua companhia o seo filho João Eulalio Iribarren, sabendo, porém, agora que elle se acha com praça, n'esta provincia no 4.^o Regimento de Cavallaria de linha.

Sendo tambem hespanhol o mesmo João Eulalio, não podia, nem ser compellido ao serviço militar, nem á elle admittido como voluntario, por ser de menor idade, conforme consta d'este Vice Consulado e do competente certificado de nacionalidade passado em 15 d'Abril de 1861.

Dirigindo-me, pois, a VEx.^a tenho por fim rogar-lhe que se digne expedir ordem ao respectivo S.^r Commandante das Armas para ser escuso do serviço em que está o referido subdito hespanhol.

E por esta occasião, tenho a satisfação de saudar a VEx.^a com a maior consideração e respeitoza estima.

Deos Guarde a V.Ex.^a
Ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r D.^r João
Marcellino de Souza Gonzaga
Presidente da Provincia

Vice Consul de Hespanha
Zeferino d'Azambuja

N. 663

Vice Consulado
de
Espanña
en
Pelotas

Pelotas Julio 31.1865.

Ex.^{mo} Senhor

He sido honrrado con el oficio V.E.^a fha 21 del cor.^{te}, anunciandome, haberse recibido de la Presidencia de esta Provincia, para la cual fui nombrado V.E.^a, por S. M. El Emperador (Q. D. G.) por carta Imperial de fha 7 del corr.^{te}.

Agradesco a V.E.^a la participacion que se digna hacerme y aprovecho la ocacion para felicitar a V.E.^a por su nombramiento.

Soy de V.E.^a Con toda Consideracion y estima.

El Vice Consul de Espanña
Benito Maurell

Ill.^{mo} Ex.^{mo} Snr Visconde de
Boa Vista, muy digno Presidente
de esta Provincia.

Rio Grande l.^o d'Agosto de 1865Illmo e Ex.^{mo} Sen.^r

Tenho a honra de accusar a recepção da Circular de VEx.^a de 21 de julho proximate findo na qual se Digna VEx.^a comunicarme haver no dia 20 d'aquelle mez tomado posse do Cargo de Presidente D'esta Provincia, para o qual Sua Magestade O-Imperador Houve por bem Nomcar a VEx.^a.

Agradecendo a VEx.^a tão honrosa communicação, prevaleço-me d'esta oppor-tunidade para apresentar a VEx.^a os protestos da minha particular estima e consideração.

Deos Guarde a VEx.^a.

A. S. Ex.^a, o S.^r. Visconde da Boa Vista
M. D. Presidente d'esta Provincia
Porto Alegre
O Vice Consul de Hespanha
Zeferino Alves d'Azambuja

VICECONSULADO DE ESPAÑA
 en
 RIO GRANDE DEL SUR

Rio Grande, 26 de Agosto de 1865

III.^{mo} e Ex.^{mo} S.^f

Tenho a honra de participar a V.Ex.^a que, tendo urgencia de retirar-me temporariamente d'esta cidade, deixo, em conformidade do disposto no Art.^o 5.^o da Convenção Consular entre o Brasil e a Hespanha, promulgada por Decreto n.^o 3.136 de 31 de Julho de 1863, ao S.^f Manoel Alves Pires de Azambuja, negociante residente n'esta cidade, encarregado da gerencia d'este Vice Consulado, pedindo a V.Ex.^a se digne approvar esta minha nomeação.

Reitéro a V.Ex.^a os protestos da minha consideração e profundo respeito.

Deos G.^{de} a V.Ex.^a

A S. Ex.^a o S.^f Visconde da Boa Vista
 Presidente d'esta Provincia

O Vice Consul de Hespanha
 Zeferino A d'Azambuja

Rio Grande 26 de Setembro de 1865

III.^{mo} e Ex.^{mo} Sen.^f

Tenho a honra de participar a VEX.^a que, no dia 19 do corrente reasumi as funções do Cargo de Vice Consul de Hespanha n'esta Cidade.

Reitéro a VEX.^a os protestos de minha estima e profundo respeito.

Deos Guarde a VEX.^a

III.^{mo} e EX.^{mo} Sen.^f Visconde da Boa Vista,

O Vice Consul de Hespanha
 Zeferino Al Azambuja
 Presidente d'esta Provincia

N.º 57519/12

Vice Consulado de Magestade Catholica em
Porto Alegre 9 de Dezembro de 1865

Illm^o Exm^o Snr

O abaixo assignado Vice Consul de S. M. C. tem a honra de dirigir-se a S. Ex.^{cia} o Snr Presidente da Provincia para fazer-lhe sciente, que o Subdito de S. M. C. Adolfo Fraga foi recrutado para o serviço da G. Nacional em destacam^{to} do esquadrão ou Córpo do Commando do Maÿor Primordio Centeno de Azambuja, e sendo incontestavel que a sua qualidade de estrangeiro como prova pelo documento junto, o garante de todo e qualquer serviço forçado, por isso o abaixo assignado roga a V. Ex.^{cia} se digne expedir as convenientes ordens para que o referido subdito seja pôsto em liberdade.

Aproveita a oportunidade o abaixo assignado para ter a honra de significar a V. Ex.^{cia} os sentimentos de maior respeito e alta consideração e a quem Deos Guarde.

Illm^o e Exm^o Sr. General Visconde da Boa Vista, Dignissimo Prezidente desta Provincia.

José Franc.^{co} dos Santos
Vice Consul.

Rio Grande, 17 de Fevereiro de 1866

Ill^{mo} e Ex^{mo} Sen.^r

Tenho a honra de comunicar a V Ex.^a que, o subdito hespanhol Nicoláo Rocha, acaba de me representar, que seo filho José Maria Rocha, de idade de 21 annos, fôra compellido a servir na 3.^a companhia avulsa de Guardas Nacionaes da cidade de Jaguarão, e sendo o referido José Maria Rocha, subdito de S.M.C. conforme o disposto no § 2.^o do Art. 1.^o da Constituição Hespanhola, solicito de V. Ex.^a a expedição de suas ordens, a fim de ser eliminado do serviço o mencionado José Maria Rocha.

Renôvo a V Ex.^a os protestos de meo profundo respeito, e estima.

Deos Guarde a V Ex.^a

Illmo e Ex.^{mo} Sen.^r Visconde da Boa Vista
D. Presidente d'esta Provincia.

O Vice Consul de Hespanha.
Zeferino A. d'Azambuja.

667 7/5

Rio Grande, 25 d'Abril de 1866

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sen.^r

Tenho a honra de me dirigir a V. Ex.^a communicando-lhe que o cidadão hespanhol Isidro Bittencourt, me representou que seo filho legitimo Candido Domingos de Bittencourt, foi contra sua vontade obrigado ao serviço do Imperio no Contingente de Cavallaria de G.^s N.^s da cidade de Jaguarão.

Gosando pelo § 2.^o do Art.^o 1.^o da Constituição Hespanhola, os filhos de hespanhóes, os fôros e regalias da nacionalidade de seos pais; vou rogar a V. Ex.^a, á vista do documento que tenho a honra de enviar junto a este, as necessarias ordens a fim de que o dito Candido Domingos de Bittencourt, seja excluido do serviço em que se acha.

Deos Guarde a V. Ex.^a

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sen.^r D.^r Antonio Augusto Pereira da Cunha,
Vice-Presidente d'esta Provincia

Porto Alegre.
Zeferino Ad' Azambuja
Vice Consul

[Anexo do documento de 25 de Abril de 1866]

P.^o Nicoláo Maria Berardy
Presbytero Secular do Habito de
S.ⁿ Pedro Vigario Encarregado da Igreja
Matris desta cidade de Jag.^m

Certifico, que por me ter sido pedido que revendo o livro primeiro que serve para nelle se lançar os Assentos de Baptismo dos justificados por esta Commarca oqual se acha em exercicio nelle a folhas quarenta e oito á quarenta e oito verso encontrei o seguinte = Aos trinta dias domes de Novembro de mil oitocentos quarenta e seis, nesta Igreja Matriz do Divino Espirito Santo da Villa de Jaguarão Baptisou solemnemente epós os Santos Ollios o Reverendo Vigario João Themudo Cabral Dinis ao innocente Candido Domingos de Bittencourt, branco, natural desta villa, filho legitimo de Isidro Bittencourt natural das Ilhas Canarias Hespanha, e de Luisa Frabrica, natural do Estado Oriental; netto paterno de Manoel Bittencourt e Luisa Canora naturais das Ilhas Canarias, Materno de Paschoal

Fabrica e Maria Sannes ambos naturais de Inglaterra, o inocente Candido nasceu no Dia tres de Outubro do Corrente Anno; forão seus padrinhos Francisco Antonio Outeiro e Filisbina Fabrica: E para constar lavrei opresente termo em virtude da Sentença do Illustrissimo e Reverendissimo Senhor Vigario da Vara desta Commarca João José da Porciuncula proferida nos autos de justificação de Baptismo a folhas a seis verço em dacta de vinte oito de Março deste presente Anno mil oitocentos secenta e seis, de Candido Domingos de Bittencourt requerida por sua mãe Luisa Fabrica Eu João Antunes de Salles escrivão de Auditorio Eccleziastico que o escrevi. Padre Nicoláo Maria Berardi = Enada mais se continha em o dito assento que bem fielmente mandei extrahir apresente Certidão por me ter sido pedida do proprio livro ao qual me reporto, que somente vai por mim assignada. Cidade de Jaguarão quatro dias do mes de Abril deste presente anno mil oitocentos secenta e seis.

Padre Nicoláo Maria Berardi Vigario Interino

Reconheço a assignatura supra
Jaguarão 4 de abril de 1866

João da Silva Vieira Braga

Nosotros abajo firmados subditos de su M. C. a falta de vice-consul en esta Ciudad certificamos verdadera la firma del Escrivão Publico que antecede, D. Juan da Silva Vieira Braga. En fé de lo qual firmamos en la Ciudad de Jaguaron à 5 de Abril de 1866

Pascual Mourino

Nicoláo Rocha

Rio Grande, 22 de julho de 1866

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sêr.

Em 25 d'Abril tive a honra de me dirigir a VEX.^a pedindo a expedição de suas ordens a fim de ser escuso do serviço em que se achava no Contingente de Cavallaria de Guardas Nacionaes da cidade de Jaguarão Candido Domingos de Bitencourt, filho do cidadão hespanhol Isidro Bitencourt e VEX.^a por seo officio de 8 de Maio, dignou-se communicar-me que, havia expedido suas respeitaveis ordens para tal fim, o que muito agradeço a VEX.^a

Acaba, porem, o referido Isidro Bitencourt de dirigir-me uma representação, dizendo-me que seo filho ainda continúa a estar em armas; dizendo-lhe a autoridade

militar d'aquella cidade, não ter de VEx.^a recebido ordem alguma a respeito; por tanto solicito de VEx.^a que se digne ordenar a quem competir o cumprimento do que VEx.^a já houve por bem determinar.

Deos Guarde a VEx.^a

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Señ. D.^{or} Antonio Augusto Pereira da Cunha
D. Vice Presidente da Provincia
Porto Alegre

O Vice Consul de Hespanha,
Zeferino Ad'Azambuja

Rio Grande, 24 de julho de 1866.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Señ.

Os documentos que tenho a honra de enviar a VEx.^a, provão, -o 1.^o que Pedro Bello, é cidadão hespanhol, e o 2.^o que Francisco de Paula Bello, é seo filho legitimo, e como este fôsse coagido a servir na Companhia de Artilharia de Guardas Nacionaes da Cidade de Jaguarão, requerô-me o primeiro a isenção do serviço em que se acha seo filho; por tanto vou solicitar de VEx.^a a expedição de suas ordens a fim de que dito Francisco de Paula Bello, seja escuso do serviço militar em que se acha.

Aproveito este ensejo para reiterar a VEx.^a os protestos do meo profundo respeito e consideração.

Deos Guarde a VEx.^a

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Señ. D.^{or} Antonio Augusto Per.^a da Cunha
D. Vice - Presidente da Provincia
Porto Alegre
O Vice Consul de Hespanha,

Zeferino Ad'Azambuja

Rio Grande, 16 de Outubro de 1866.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Señ.

Em 25 d'Abril e 22 de julho do corrente anno, tive a honra de me dirigir a V. Ex.^a solicitando a dizpensa do serviço em que se achava no Contigente de Cavallaria de Guardas Nacionais da Cidade de Jaguarão Candido Domingos de Bitencourt, filho do hespanhol Isidro de Bitencourt, e em resposta V. Ex.^a dignou-se em Officio datado de 29 de Julho p̄p̄, dizer-me que n'aquella data reiterava a ordem ao Señ. Commandante das Armas para mandar escusar do serviço dito Candido Domingos de Bitencourt.

Pela inclusa petição que do pai do dito Bitencourt, acabo de receber, verá V Ex.^a que ainda continúa a ser chamado à serviço; portanto vou respeitosaente pedir a V Ex.^a seja servido expedir suas terminantes ordens a fim de, por uma vez deixal-o em paz.

Aproveito esta occasião para reiterar a V Ex.^a, os meos protestos de estima, consideração e profundo respeito.

Deos Guarde a V Ex.^a.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo}. S.^r D.^r Antonio Augusto

Pereira da Cunha,

Vice Presidente d'esta Prov.^a

O Vice Consul de Hespanha,

Zeferino Ad'Azambuja

[Anexo ao documento de 16 de Outubro de 1866] 1866]

Snr. Vice = Consul de S.M.C.

Isidro Betancour subdito Español viene ante Ud. inplorar la proteccion que le és debida para un hijo del suplicante de nombre Candido Betencour, de quien yá Ud tiene conocimiento. Porintervencion de Ud á sido este absuelto hace meses del servicio de la G.N. de Jaguarão, a donde el suplicante reside, pero nuevamente intenta el Commandante Superior de dicha G.N. forza = lo al servicio de que ya establea dispensado, desatendiendo las ordenes que anteriormente habia recebido de S. Ex.^a el Snr Presidente

de la Provincia

Como el suplicante és pobre y cargado de huna numerosa familia lo arruina y atraza la persecuición quel suplicante está sufriendo en la persona de su hijo.

En este cazo, ruego a Ud se digne, pedir nuevamente a quien de derecho sea la vaja del servicio para Candido Betancour

E. Y.

Aruego de Isidro Betancour

Rio Grande, 26 de Novembro de 1866.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Señ.

Tenho a honra de enviar a V. Ex.^ª a inclusa certidão de Baptismo pela qual se reconhece que Zacharias Salcedo é filho de Ramon Salcedo, subdito de S. M. C., e como tal gosa das prerogativas de cidadão Hespanhol; e como fôsse chamado a serviço para o 2.^o Batalhão de Infantaria de Guardas Nacionaes, vou solicitar de V. Ex.^ª a expedição de suas ordens a fim de ser o referido Zacharias Salcedo, dispensado do serviço para que foi chamado.

Deos Guarde a V. Ex.^ª

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Señ D.^{or} Antonio Augusto Per.^ª da Cunha

D. Vice Presidente d'esta Provincia

O Vice Consul

Zefirino A d'Azambuja

Illm^o Exm^o Señr :

Tenho a honra de levar ao conheçim^{to} de VE. que S M O Imperador por çua Imperial graça me concedeu O Imperial Exequatur junto, para poder funcionar no Cargo de Vice Consul da Hespanha nesta Villa por nomeação de S E. o Señr Ministro de S M C. no Rio de Janeiro; e como não me he possivel funcionar cem o devido reconheçim^{to} de

V E. rogo por tanto a V E. ce cirva Ordenar que ce lhe de o devido andamento que he de costume.

Deos Guarde a V E muitos Annos. Uruguaýanna
8 de junho d'1866

Antonio Monjardim

Illm^o Exm^o Señr Prezid^e da Prov^a do R^o Grande do Sul

Vice-Consulado de España
en
Bagé

Illmo y Exmo. Señor.

Tengo la honra de elevar al conocimiento de V.E., que hallandose el subdito de S.M.C. José Mederos nacido en esta Provincia e hijo de padres españoles enrolado en la Matricula de este Viceconsulado, y sirviendo militam^{te} contra su voluntad y á la fuerza en el cuerpo N.^o 32 al mando del Sñr. Ten.^{te} Coronel D.^{or} Vasco Jozé Farinha cuyo cuerpo se halla destacado inmediato á esta ciudad, y habiendo dicho José Mederos presentado su carta de nacionalidad al referido Sñr. Teniente Coronel solicitando la soltura, este Snf. ha tenido á bien negarsela.

Como tengo orden de mi Superior para espedir cartas de nacionalidad española á todos los hijos de subditos de S.M.C. nacidos en este Imperio que me las soliciten, reconociendolos como á tales y haciendo que gocen de las mismas inmunidades que como á extranjeros nos conceden las Leyes, y Tratados que existen entre el gobierno de S.M.I. y el de S.M.C., con el mas profundo respeto ruego á V.E. se digne mandar espedir las precisas ordenes para que el mencionado José Mederos sea suelto del servicio militar, y pueda pacificam^{te} retirarse á su morada.

Esperando de la benevola bondad y justicia de V.E., la Concesion que tengo la honra de pedirle, me anticipo en dar á V.E. los mas espresivos agradecimientos. Con este motivo Snf. Presidente, cabeme el honor y el placer de ofrecer á V.E. las seguridades de mi mas distinguida consideracion.

Dios guarde á V.E.

Bagé 1.^o de Agosto de 1866.

Ill.^{mo} y Exm^o. Snf. Presidente de la Provincia de Río Grande del Sur.

Ill.^{mo} y Exmo Señor.

El Viceconsul de España

Ramon Galibern

Vice Consulado de España
en
Bagé

Ill^{mo} y Exmo Señor

Tengo el honor de elevar al conocimiento de V.E., haber recibido el Oficio que con fecha 22 de Enero ultimo se dignó V.E. dirigirme, comunicandome que en aquel día V.E. tomó posesion y prestó juramento del cargo de Presidente de esta Provincia por Carta Imperial de S.M. El Emperador, de fecha 27 de Diciembre ppdo.

Muy grato me ha sido Exmo. Señor, el recibir la participacion con que V.E. se ha dignado honrarme, y al felicitar á V.E. por tan alto y distinguido cargo, me cabe el honor de manifestar á V.E. mis favorables deseos, de que la Divina Providencia se digne dispensar á V.E. toda clase de aciertos y felicidades en su difícil administracion.

Con este motivo Snr. Presidente, vengo á V.E. se digne aceptar las seguridades de mi mas distinguida consideracion.

Dios Guarde á V.E. muchos anos.

Bagé 18 de Febrero de 1867.

Ill^{mo} y Exmo. Senr. Dⁿ Francisco Ignacio
Marcondo Homem de Mello

Dignis^{mo} Presidente de la Provincia de Rio
Grande del Sud

Ill^{mo} y Exmo Señor
El Vice-Consul de Espana
Galibern

Vice Consulado
de
España
en
Pelotas

Pelotas Febrero 2. 1867.

Ex^{mo} Señor Presidente:

He sido honrado con el oficio de V.E.^a sua 22 de Enero pp^{do}, comunicandome haber tomado poción de la Presidencia de esta Provincia, para la cual fué V.E.^a nombrado por carta Imperial de 27 de Diciembre último.

Me cabe agradecer a V E^a esa participacion al propio tiempo, que felicitarlo por la alta Confianza, que mereció V E^a del Gobierno Imperial.

Me congratulo con el nombramiento de V E^a porque estoy seguro, que, mis reclamaciones, siempre fundadas en derecho, encontrarán en V E^a toda justicia e imparcialidad.

Aprovecho esta ocasion para presentár a V E^a las seguridades de mi perfecta consideracion y estima.

Benito Maurell

A Su Ex^a El Señor D^{OR} Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello mui digno Presidente de esta Provincia

Vice Consulado
de
España
en
Pelotas

Pelotas Febrero 24. 1867

Ex.^{mo} Señor Presidente:

Pongo en conocimiento de V E^a que teniendo que ausentárme de esta Provincia por algun tiempo, queda desde esta fecha, encargado de este Vice Consulado de España el Señor Vice Consul de la Republica Oriental del Uruguay, Don Benito Maurell y Lamas

Aprovecho la oportunidad de renovar a V E^a los protestos de mi consideración y estima.

A Su Ex^a El Señor Doctor Don Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello M. D. Presidente de esta Provincia

Benito Maurell

Illm^o e Exm^o Snr.

O abaixo assignado Vice Consul de S. M. Catholica nesta Cidade tem a honra de dirigir-se a Sua Ex^{cia} o Snr Vice Presidente da Provincia para fazer-lhe sciente, que o subdito de S. M. Catholica Andres Passos representou a este Vice Consulado de se achar preso na Cadeia desta Cidade desde o dia 22 do passado, sem culpa formada e sómente por suspeitas; este procedimento alem de injusto é vexatorio, e por isso sollicita o abaixo assignado de Sua Ex^{cia} o Snr Vice Presidente suas terminantes ordens para ser posto em liberdade aquelle subdito de S. M. Catholica.

Aproveita a oportunidade o abaixo assignado para ter a honra de significar a Sua Ex^{cia} os sentimentos de maior respeito e alta consideração.

Vice Consulado de Hespanha em Porto Alegre 3 de Janeiro de 1867.

Illm^o e Exm^o Sr D^{or} Antonio Augusto Per^a da Cunha
Dign^{mo} Vice Presidente da Provincia

Jozé Fran^{co} dos Santos
Vice Consul

Ill^{mo} Exm^o Snr

O abaixo assignado Vice Consul de S.M. Catholica nesta Cidade tem a honra de pôr na presença de S. Ex^{cia} o Snr. D.^{or} Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello, Presidente desta Provincia que acaba de chegar ao seu conhecimento, de ter sido assassinado no Município de Caçapava, districto de Santa Anna da Boa Vista, o subdito Hespanhol Caetano Joaquim Murchuack, e que o Subdelegado de Policia d'aquelle Districto, Marcelino Dornellas de Oliveira tomou conta dos bens que consistião em Fazendas seccos e molhados, e que pagou dividas do infeliz assassinado a seu bel prazer.

Este facto, Exm^o Snr., é todo elle criminoso por ser contra as Leys do paiz e contra os tractados que existem entre o Governo de S.M. Imperador do Brasil S.M. a Rainha de Hespanha; e o abaixo assignado pondo-o na presença de V.E., espera que seja reponsabilizado aquelle funcionario por todos os prejuizos percas e damnos cauzados á herança, e para que senão reproduzão Crimes de igual natureza.

Aproveitando esta oportunidade o abaixo assignado tem a subida honra de significar a V.E. os sentimentos de maior respeito e alta consideração. Vice Consulado de Hespanha em Porto Alegre 3 de julho de 1867.

Ilm^o Exm^o Sr. D.^{or} Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello
Presidente da Provincia

Joze Fran.^{co} dos Santos
Vice Consul

Vice Consulado de Hespanha em
Porto Alegre 26 de Janeiro de 1867

Ilm^o e Exm^o Snr.

O abaixo assignado Vice Consul de S. M. Catholica nesta cidade tem a honra de acuzar a recepção do officio que em 22 do corrente lhe dirigio o Exm^o Sr D.^{or} Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello, participando-lhe, que por Carta Imperial de 27 de Dezembro ultimo se Dignou S. M. o Imperador nomealo Presidente desta Provincia e que havia tomado posse n'aquella dacta.

Apreciando devidamente afineza com que V. E. acaba de tractar o Vice Consul de Hespanha elle com os subditos de S. M. Catholica se associão no justo contentamento á população desta bela Provincia pela acertada escolha que de V. E. fez S. M. o Imperador do Brasil e augourando ao Governo de V. E. todas as prosperidades que promettem a alta intelligencia e acryzolado patriotismo do seu primeiro Magistrado.

Prevaleço-me desta oportunidade para ter a subida honra de significar a V. E. o maior respeito e alta consideração a quem Deos Guarde

Ilm^o e Exm^o Sr D.^{or} Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello,
Muito Digno Presidente da Prov^{cia}

Joze Fran.^{co} dos Santos
Vice Consul

Illm^o e Exm^o Snr.

O abaixo assignado Vice Consul de S.M. Catholica nesta Cidade tem a honra de pôr na presença de S. Ex^{cia} o Snr^o D^o Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello, Presidente desta Provincia que acaba de chegar ao seu conhecimento, de ter sido assassinado no Municipio de Caçapava, districto de Santa Anna da Boa Vista, o subdito Hespanhol Caetano Joaquim Murchuack, e que o subdelegado de Policia d'aquelle Districto, Marcelino Dornellas de Oliveira tomou conta dos bens, que consistião em Fazendas seccas e molhados, e que pagou d'vidas do infeliz assassinado a seu bel prazer?

Este facto, Exm^o Snr', é todo elle criminoso por ser contra as Ley's do paiz e contra os tractados que existem entre o Governo de S.M. Imperador do Brasil e S.M. a Rainha de Hespanha; e o abaixo assignado pondo-o na presença de V.E., espera que seja responsabilizado aquelle funcionario por todos os prejuizos pecas e damnos cauzados á herança, e para que senão reproduzão crimes de igual natureza.

Aproveitando esta oportunidade o abaixo assignado tem a subida honra de significar a V.E. os sentimentos de maior respeito e alta consideração. Vice Consulado de Hespanha em Porto Alegre 3 de Julho de 1867.

Illm^o e Exm^o Sr D^o Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello.
Presidente da Provincia

Jozé Fran^{co} dos Santos
Vice-Consul

[Anexo n.º 1 ao documento de 03 de Julho de 1867]

Ill^{mo} e Ex^{mo} Señr.

Satisfasendo o que VEx^a de mim exige em officio, sob n.º 21, datado de 3 do corrente, remetto á VEX^a os originaes officios do Juiz Municipal Supplente, e Subdelegado de Policia da Freguesia de Sant'Anna da Boa Vista, relativos a arrecadação dos bens deixados pelo subdito Hespanhol Caetano Joaquim Murchuack, que foi assassinado no districto da mencionada Freguesia.

Dos referidos officios verá VEX^a, que o 2.º supplente d'aquelle subdelegado, Marcellino Dornellas de Oliveira, errou, é verdade, entregando por algum tempo á um dos credores o espolio d'aquelle finado; todavia não consta que tivesse pago d'vidas, como se diz.

Autorizado pelo respectivo Vice Consul, o cidadão Julio Alvares dos Santos Pessoa trata de receber pelo Juizo competente o referido espolio.

Deos Guarde á VEx^ã Villa de Caçapava 24 de julho de 1867.

Ill^{mo} e Ex^{mo} Señor Presidente da Provincia.

O Juiz de Direito
José de Araujo Brusque

[Anexo n.º 2 ao documento de 03 de Julho de 1867]

Ill^{mo} Sr.

Em resposta ao officio de V.S.^ã datado de 15 do corrente, em que exige, lhe informe circunstanciadamente sobre a arrecadação dos bens do subdito Hespanhól Caetano Joaquim Murchuack, que foi assassinado no Districto de S. Anna da Boa Vista, cumpre-me declarar á V.S.^ã, que recebendo um officio do subdelegado supplente Severino Domelles D'Oliveira, participando-me que tinha arrecadado, e estava em seo poder o espolio do m^{mo}. finado, dei as providencias constantes do meo officio por copia sob n.º 1, e em consequencia terão relacionados os bens, que constituem o dito espolio, e legalmente depositados, como consta de outro officio do respectivo subdelegado por copia sob n.º 2, e dei de tudo isto posto ao respectivo Vice Consul de Hespanha em Porto Alegre, que me respondeo, como verá Vossa S.^ã do officio por copia n.º 3, que autorizou ao Negociante Julio Alvares dos Santos Pessoa para tomar conta de tudo quanto pertencia ao mesmo finado.

Deos Guarde a V.S.^ã

Caçapava 20 de julho de 1867

Ill^{mo} Sr. D.^{or} José d'Araujo Brusque
Juiz de Direito desta Comarca.

Francisco Manoel Gomes
Juiz Municipal e de Orfãos Substituto

[Anexo n.º 3 ao documento de 03 de Julho de 1867]

Copia n.º 1.

Illustrissimo Senhor.= Em resposta ao seo officio datado de vinte e seis do corrente, cumpre-me dizer-lhe, que sendo o finado Caetano Joaquim Murchuack, subdito do Governo Hespanhól, com quem o Brasil estipulou uma Convenção Consular, compete ao respectivo Consúl a arrecadação de seus bens; e por tanto não podia Vossa Senhoria ter outro procedimento, se não o de fazer relacionar seus bens em presença de duas testemunhas, e depositalos, dando-me disso parte; mas como se achão os ditos bens em seo poder, convem, que Vossa Senhoria os mande relacionar, e depositar em poder de pessoa idonea até a intervenção do respectivo Consúl, á quem nesta data vou officialmente dirigir-me ao Consul da Hespanha para os fins convenientes; dignando-se Vossa Senhoria para semelhante fim enviar-me uma copia authentica da mesma relação.= Deos Guarde á Vossa Senhoria Caçapava dez de Maio de mil oito centos e secenta e sete.= Illustrissimo Senhor Subdelegado de Policia do Districto de Santa Anna da Boa Vista.= Francisco Manoel Gomes, Juiz Municipal e d'Orfãos substituto.=

Está conforme o Original

O Escr^m, Miguel José de Campos.

[Anexo n.º 4 ao documento de 3 de Julho de 1867]

Copia n.º 2

Illustrissimo senhor.= Respondendo ao officio de Vossa senhoria de dez do corrente que em resposta ao officio de vinte e seis do mes passado, dirigido pelo segundo supplente desta subdelegacia, levo as mãos de Vossa Senhoria uma copia authentica do termo que mandei lavar, no qual estão relacionados todos os bens do espolio do finado subdito Hespanhól Caetano Joaquim Muschuack, que forão encontrados em poder do dito segundo supplente conforme Vossa senhoria determinou em seu citado officio, a que respondo. —Deos Guarde á Vossa Senhoria — Freguesia de Santa Anna da Boa Vista vinte e quatro de Maio de mil oito centos e secenta e sete=Illustrissimo Senhor Juiz Municipal do termo da Villa de Caçapava, Francisco Manoel Gomes.= Liberato Rodrigues de Freitas, subdelegado de Policia.

Está conforme o original

O Escr^m Miguel José de Campos

[Anexo n.º 5 ao docum. de 31 Julho 1867]

Cópia n.º 3

Illustrissimo Senhor. = Accuso á recepção do officio de Vossa Senhoria datado em tres do passado e recebido em vinte e nove do mesmo acompanhando a rellação dos bens que se achão em deposito pertencentes ao subdito Hespanhol Caetano Joaquim Manchuack, que foi assassinado barbaramente no Districto de Santa Anna da Boa Vista. Nesta occasião authorisei ao Senhor Julio Alves dos Santos Pessoa para tomar conta de tudo quanto pertencia ao infeliz Manchuack: este vice consulado espera que a justiça lhe preste todo o auxilio como lhe cumpre. Deos Guarde á Vossa Senhoria. Vice consulado de Hespanha em Porto Alegre quatro de Julho de mil oito centos e secenta e sete = Illustrissimo Senhor Juiz Municipal e d'Orfãos de Caçapava. = José Francisco dos Santos. = Vice Consul. =

Está conforme o original

O Escr^{to} Miguel José de Campos

[Anexo n.º 6 ao documento de 03 de Julho de 1867]

Ill^{mo} Señor.

Em resposta ao officio de V.S.^a datado de hontem, Remetto-lhe por copia o officio, que me dirigio o 2.º supplente do subdelegado de Policia de Santa Anna Marcelino Dornelles d'Oliveira, como V.S.^a exige.

Deos Guarde á V.S.^a

Caçapava 23 de julho de 1867.

Ill^{mo} Señor. D^{or} José d'Araujo Brusque
D. Juiz de Direito desta Comarca.

Francisco Manoel Gomes
Juiz Municipal e de Orfãos Substituto.

[Anexo n.º 7 ao documento de 03 de Julho de 1867]

copia

Illustrissimo Senhor = Participo á Vossa Senhoria, que havendo-me em consequencia do assassinato perpetrado na pessoa do negociante hespanhol Caetano Joaquim Marchuack no dia quatorse do corrente a noite, no Setimo quarteirão deste Districto, procedido o inventario aos artigos de seu negocio, e depois de fexadas as portas e lacradas, deixando a casa sob a guarda de dous homens, e escripto aos negociantes Manoel Claudio Maciel e Luis Raffo, por constar-me de sciencia certa serem credores do finado, para que no dia vinte se acharem no domicilio do mesmo finado, e a vista de seus documentos tomarem conta do seu espolio; e como chegou no dia designado vinte do corrente o negociante Luis Raffo, quem illudindo-me com documentos, creio que antigos demonstrou o finado dever-lhe hu conto de reis, e andando junto desta quantia os generos achados na Casa de negocio, e afirmar-me que o outro negociante nada ali tinha, e exigindo-me as chaves da cazu de negocio, eu na boa fé entreguei-lhe, e de tudo tomou conta; e na occasião de ceu tres carretas em barcou quanto havia de negocio em questão, no dia vinte e quatro appareceo-me o outro negociante Manoel Claudio Maciel quem por ausente de sua Residencia não pode chegar no dia vinte como se lhe havia prevenido, e informando-me que naquelle negocio tinha generos consignados ao mesmo finado, Requeero-me embargo dos generos em consequência do que os mesmos ficão depositados em minha Residencia no mesmo quarteirão visto que depois de comparecer o dito Maciel, mandei chamar o outro negociante que hia em retirada para seo domicilio, que he no Municipio de Piratini, e achando-se ainda dentro deste Districto, não quis vir entender-se com o outro negociante. Respondendo-me que a muitos dias se achava fora de sua casa de negocio, a qual tinha ficado entregue somente em poder de uma escrava: por tudo isto mandei proceder ao embargo requerido para acautellar os generos por ter ciente ao requerente, e como prevejo que não chegarão a um accordo amigável, fica depositado em meu poder o citado espolio até ulterior disposição de Vossa Senhoria, que me ordenará o que devo faser em tal emergencia = Deos Guarde á Vossa Senhoria = Freguesia de Santa Anna da Boa Vista, vinte e seis de Abril de mil oitocentos e secenta e sete = Illustrissimo Senhor Juiz Municipal de Termo da Villa de Caçapava = Marcelino Dornelles d'Oliveira = Sudelegado em exercicio

Está conforme o original

O Escr. Miguel Jose de Campos

[Anexo n.º 8 ao docum. de 3 de Julho - 1867]

Illm^o Snr

Accuso, hontem a noite, haver recebido o officio de V. S. de 15 do corrente, ordenando-me informe com urgencia e circunstanciadamente, sobre a arrecadação dos bens deixados pelo subdito Hespanhol Caetano Joaquim Marchuack; por constar a V.S. que eu tomei conta dos ditos bens por pagamentos de dividas: sobre o que cumpre-me informar a V.S., que por ordem do Sr. Juiz Municipal do Termo, me dirigi no dia 22 de Maio do corrente anno, ao lugar onde se acháão ditos bens, e ahi relatei-os minuciosamente, entregando-os em deposito em poder do Cidadão Severino Dornelles de Oliveira, que assignou termo de fiél depositario, e dirigi huma copia autentica do dito termo, ao dito Snr. Juiz Municipal. Quando prestei juramento do cargo, já se acháão os citados bens em casa do dito depositario, arrecadados a ordem de segundo supplente desta subdelegacia; assim pois ninguem tomou conta de taes bens por pagamento de dividas, e se achão depositados a disposição das authoridades competentes, posto que sejam crêdores ao espólio Luiz Raffo residente no Municipio de Piratiny e Al^o Manuel Claudio Maciel, no da Encruzilhada: isto é quanto tem occorrido a respeito.

Deos Guarde a V.S.Freguesia de Sant'Anna da Boa Vista, 17 de Julho de 1867.

Illm^o Snr.D^{or}. Juiz de Direito, José de Araujo Brusque
Liberato Rodrigues de Freitas
Subdelegado de Policia

[Anexo n.º 9 ao documento de 03 de Julho de 1867]

Illm^o Snr.

Em resposta ao officio de V.S. datado de 19 do corrente, cumpre-me informar, que depois que occorreu o assassinato do subdito Hespanhol Caetano Joaquim Marchuack no dia 14 de Abril, no dia seguinte se dirigio à casa do assassinado, e fez auto de corpo de delicto no cadaver, o segundo Supplente desta Subdelegacia Marcellino Dornelles de Oliveira, emtão em exercicio, depois do que relacionou os bens que encontrou pertencentes ao finado, e lacrou as portas, e pôz sob a guarda de dous homens e escreveu aos negociantes Luiz Raffo e Manoel Claudio Maciel; para que no dia 20 do dito mez se achassem na dita casa em que residia o finado, para tomarem conta do

espolio, por que lhe constara serem credores ao mesmo, e que no dia designado ali chégáro o negociante Luiz Raffo, a quem fêz entrega das chaves da casa, por ignorar que houvesse tratados de reciprocidade com a nação Hespanhóla, e não esperou mais tempo pela vinda do outro crêdor, por o dito Raffo lhe affirmar que elle só éra o crêdor, e que os bens não chegavão para seu pagamento, e a tudo se prestou de bõa fé, e avista de documentos que lhe mostrou, assignados pelo finado: em consequência o sobredito Raffo fêz carregar em tres carretas quanto existia, neste interim chegou o outro crêdor Maciel, e não encontrando mais a Raffo, requereu embargo dos ditos bens, pedindo os depositasse em casa de Severino Dornelles de Oliveira, o que fêz. Depois da informação que dei a V.S. em 17 do corrente, me informei minuciosamente do que acima relato; assim como consta-me mais que o supra-citado Raffo disposéra de alguns generos no valor de duzentos e tantos mil réis, isto sei por me affirmar o mesmo Raffo que se acháva presente na occasião que recebi o officio de V.S. que ora respondo, e quem me disse, que não tinha intenção de occultar quanto fêz, e que em tempo havia de apresentar todas as contas correntes.

Deos Guarde a V.S.

Freguezia de Sant'Anna da Bóa-vista, 23 de Julho de 1867

Illm^o Snr. D^{or}. José de Araújo Brusque
Juiz de Direito da Comarca de Caçapava.
Liberato Rodrigues de Freitas
Subdelegado de Policia

Illm^o e Exm^o Snr⁺

O abaixo assignado tem a honra de acuzar a recepção do Officio, que V.E. lhe dirigio em dacta de 8 do corrente relativo a um opusculo publicado n'Europa por Charles Expilly no anno pp e que se refere ao tractamento, que o Governo do Brasil dá aos presoneiros Paraguaioes que se renderão na Uruguay=anna, dizendo, que são vendidos!!!

O abaixo assignado Vice Consul de Hespanha nesta Cidade, onde permanecerão os Paraguaioes presoneiros por muitos meses, tem a honra de dizer a V.E., que é falço e falcissimo tudo quanto se publicou neste sentido no opusculo de Charles Expilly, assim como são outras muitas publicaçoes que se tem feito n'Europa relativas n'America.

O Sabio Governo de S.M. o Imperador do Brasil, sempre tractou e tracta os presoneiros Paraguaioes como homens livres e quando elles aqui chegãro, eu hindo dezempenhar as funcões do meu cargo, sabendo se existia algum Hespanhol entre elles para o reclamar, soube que o Governo do Brasil lhes dava, roupa, caza, comida, fumo, erva matte, dusentos reis diarios, e as autoridades locaes lhes permitião trabalhar nas obras particulares para si; eu mesmo Exm^o Snr, por muitas vezes os occupei no meu serviço particular em arrumar madeira que costume receber dos meus Engenhos de Cerrar.

O abaixo assignado lamenta que Charles Expilly se atrevesse afaltar tanto a verdade escrevendo para o publico. Outro sim, querendo o abaixo assignado enganar alguns

presioneiros que soubessem fabricar a erva-matte para os empregar em uma Fazenda que tem, se dirigio ao então Presidente, osr Visconde da Boa Vista, e não pôde conseguir este engajamento por me dizer S. Ex.^{cia}, que o Governo queria te-los juntos para serem restituídos quando se fizesse a paz. Isto é o que se passou nesta cidade com respeito a presioneiros Paraguaiois a que posso attestar sob a fé das minhas funçoens publicas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.E. os meus protestos de estima e distincta consideração á pessoa de V.E. Vice Consulado de Hespanha em Porto Alegre 11 de Julho de 1867.

Illm^o e Exm^o Snr D^{or} Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello,
Presidente desta Provincia.

Jozé Fran^{co} dos Santos
Vice Consul

Illm^o e Exm^o Snr.

O abaixo assignado Vice Consul de S. M. Catholica, tem a honra de levar ao conhecimento de V. E., que o subdito hespanhol José Puegols, que se achava prezo na cadeia desta Capital foi também comprehendido na leva de prezos que ultimamente embarcou para o Rio de Janeiro; este subdito de S.M. Catholica não podia ser comprehendido nesta medida, por quanto o julgamento dele a inda pende da decizão da rellação do districto para onde appellou da sentença que injustamente lhe foi impôsta pelo juiz Municipal de Itaquí, e o abaixo assignado espera que V. E. expeça suas ordens para que seja novamente remetido a esta Capital onde deve esperar o resultado do seu julgamento: outro sim pede o abaixo assignado a V. E. que se digne ordenar ás authoridades locaes o cumprimento do artigo 10 da Convenção Consular, por quanto sendo barbaramente assassinado á mezes o subdito de V.M. Catholica, Caetano Joaquim Murchuack no districto de Santa Anna da Boa Vista, a inda não houve uma authorityde Policial que communicasse esta mórte a este Vice Consuladol

O abaixo assignado tem a subida honra de significar a V. E. os seus protestos de consideração e respeito

Vice Consulado de Hespanha em Porto Alegre
7 de Novembro de 1867

Illm^o e Exm^o Snr D^{or} Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello
Presidente da Provincia.

Jozé Fran^{co} dos Santos
Vice Consul

Vice Consulado de España

em

Río Grande del Sur

Illm^o Ex.^{mo} Senr

Tenho a honra de accusar recepção da Circular de V.Ex.^a se dignou comunicar-me haver n'esse mesmo dia tomado posse do cargo de Presidente d'esta Provincia, para o qual sua Magestade o Imperador houve p. bem nomear a V.Ex.^a.

Agradecendo a V. Ex.^a tão honrosa comunicação prevaleço-me da oportunidade para appresentar a V. Ex.^a os protestos de minha particular estima e consideração.

Deos Guarde a V. Ex.^a Vice Consulado de Hespanha na Cidade do Rio Grande 5 de Fevereiro de 1867.

Illm^o Exm^o Senr.

Fran^{co}. Ignacio de Marcondes Homem de Mello

M.D. Presidente d'esta Provincia

Vice Consul de Hespanha

Zeferino A. d'Azambuja

Vice Consulado de Hespanha em

Uruguayana 24 de Fevereiro de 1867

Exmo. Senr :

Tenho a alta honra acusar o Officio de V Exa. datado de 22 de Janeiro ultimo em que se digna comonicar que S M o Imperador houve por bem nomear a V Exa. por carta Imperial de 27 de Dezembro, Presidente desta Provincia tomando posse no dia 22 de Janeiro.

Cumpreme por tal plausivel nomeação, Exmo. Senr, felecitar em Nome de S M Catholica, a V Exa. por ter assumido o importantissimo e honroso cargo, primeira Authoridade desta Provincia.

Este Vice-Consulado aproveita apresente oportunidade para semnificar a V Exa. o alto e merecido respeito que lhe he devido, á quem Deos Guarde a muitos annos.

Antonio Monjardin

Exmo. Senr Presidente da Provincia do Rio Grande do Sul.

Vice Consulado de Hespanha em Uruguayana 24 de Março de 1867

Illm^o. e Exm^o. Senr.

Tenho a honra em accusar o recebimento do officio de V.Exm^a, datado de 8 do passado, recebido no dia 7 do corrente, no qual V.Exm^a, se digna communicar-me que, n'aquella data expedia ordem a Thesouraria da Fazenda desta Provincia, para determinar a Alfandega desta Villa, fazer-me entrega do producto dos espolios dos subditos Hespanhoes João José Vivanco e João José Berrotaran.

Tendo me derigido em data de 20 do Corrente ao Senr. Inspector da Alfandega, para saber se tinha chegado algumas ordens da Thesouraria sobre as ditas entregas; me foi respondido, que até aquella data, ordem nenhuma tinha sido expedida pela Thesouraria da Fazenda a tal respeito o que me cumpre communicar a V.Exm^a, para seu conhecimento.

Sirva-se V.Exm^a, aceitar os respeitosos cumprimentos e felicitações que lhe tributa este Vice Consulado.

Deos Guarde á V. Exm^a.

Antonio Monjardim

Illm^o. e Exm^o. Senr. Presidente da Provincia do Rio Grande de S. Pedro do Sul.

[Anexo ao documento de 24 de Março de 1867]

Illmo. Exmo. Senr.

Levo ao conhecimento de V. Exa., por copia as duas notas que dirigo a este Juizo o Vice Consul de Sua Magestade Catholica, requisitando que se possesse a sua disposição o producto das arrecadações de espolios de subditos hespanhões feitas por este Juizo, solicitando uma relação dos bens arrecadados por este Juizo de subditos d'essa nação.

Pela resposta que dei do mesmo, constante da copia junta e relação que remetti, conhecerá V. Exa. se haver unicamente arrecadado por este Juizo os espolios dos subditos hespanhões fallecidos absintestados e sem deixarem herdeiros no lugar, João José Berrotaran e João José Vivanco nos annos de 1859 e 1860, tendo o producto desses espolios constantes da referida nota junta por copia sido entregues n'Alfandega desta Villa, com producto de herança de ausentes.

E tendo occorrido estas arrecadações antes de existir o tratado approved pelo Decreto n.º 3136 de 1.º de Julho de 1863, entrel em duvida se pode este Juizo mandar entregar ao referido Vice Consul essas quantias; e mesmo no caso de dever ser entregue se é este Juizo Competente para deprecar essa entrega á Alfandega desta Villa.

Rogo por tanto a V Exa. se sirva resolver esta questão.

Deos Guarde V Exa.

Villa de Uruguayana, 11 de Janeiro de 1867.

Illmo Exmo Senr. Presidente da Provincia

O Juiz de Orfãos e Auzentes Substituto
Francisco José Coelho

[Anotação ao documento de 24 de Março de 1867]

O ponto sobre que versa a nota do Consul Hespanhol é o do art. 10 §3 da convenção, aprovada pelo decreto n.º 31=36.

Sobre a materia da duvida do Juiz de Orphãos de Uruguayana já expedirão-se as ordens constantes das duas minutas juntas.

Devo ainda dizer, que parece-me incontestavel a competencia do Juiz de Orphão p.^a fazer a deprecada, de q. falla no final de seo officio.

Julgo q. se lhe responderá bern, dando-se-lhe conhecim.^{to} dos officios dirigidos a Thesouraria e ao Consul em 8 de Fevereiro corrente

Em conformidade

[Anexo ao documento de 24 de Março de 1867]

Illustrissimo Senhor. Pelo Decreto numero trez mil cento e trinta e seis de primeiro de Julho de mil oito centos e sessenta e trez referente a Convenção Consular, celebrada entre este Imperio e o Reino de Hespanha, concede o direito aos Consules e Vice-Consules da mesma administrar e liquidar as heranças de seus subditos estabelecidos em ambos os paises ainda mesmo quando os herdeiros sejam de menor idade. Em conformidade pois com o referido Decreto me ordena o Exellentissimo Senhor Ministro de Sua Magestade Catholica, residente no Rio de Janeiro em officio de desenove de

Setembro do corrente anno, que no caso de existirem nos cofres quantias pertencentes a ab-intestatu de subditos hespanhoes falecidos n'este Municipio, reclamar ellas a Autho-ridade competente para que me sejam entregues. A vista pois da referida Convenção Consular, e do reclamo que se me ordena, me dirijo a Vossa Senhoria para que se sirva obrar o que julgar de justiça sobre a entrega das quantias existentes no cofre, pertencentes a subditos hespanhoes falecidos neste Municipio, afim de que passão a seus legítimos herdeiros como o determina o Artigo des da dita Convenção Consular. Aproveito esta oportunidade para oferecer a Vossa Senhoria os protestos de minha cordial consideração. Deus Guarde a Vossa Senhoria Vice Consulado de Hespanha em Uruguayanna trinta de Outubro de mil oito centos e sessenta e seis. Antonio Monjardim Vice Consul de Sua Magestade Catholica. Illustrissimo Senhor Juis Municipal Orphãos e Ausentes deste Municipio.

Está conforme ao próprio original.
Uruguayanna 9 de Janeiro de 1863
Escrivão: João Nobre d'Almeida.

[Anexo ao documento de 24 de Março de 1867]

Vice Consulado de Hespanha de Uruguayana desesete de Dezembro de mil oito centos e sessenta e seis. Illustrissimo Senhor. Em trinta de Outubro do Corrente anno officiei a Vossa Senhoria afim de que se servisse ordenar a entrega das quantias existentes no cofre pertencentes a subditos hespanhões falecidos ab intestato como o determina o Decreto numero tres mil cento e trinta e seis mencionado no dito meu officio a o qual não tenho tido até hoje solução de Vossa Senhoria, e sendo-me necessario cumprir as ordens que tenho a tal respeito, rogo a Vossa Senhoria se sirva responder o que tiver por conveniente. Para orientar a o Excelentissimo Senhor Ministro de Hespanha do numero de hespanhões falecidos ab intestatu e com testamento afim de conhecer-se quaes os que estão no caso do dito mencionado Decreto, rogo a Vossa Senhoria se sirva ordenar que o respectivo Escrivão de Ausentes extraia uma relação circunstanciada dos inventários de subditos hespanhões falecidos em conformidade com os artigos segundo, terceiro e quarto do regulamento a que se refere o Decreto numero oitocentos e cincoenta e cinco de oito de Novembro de mil oito centos e cincoenta e um. Deus Guarde a Vossa Senhoria muitos annos Illustrissimo Senhor Juis Municipal Orphãos e Ausentes. Antonio Monjardim Vice Consul de Hespanha.

Está conforme ao proprio original. Uruguayana 9 de Janeiro de 1867
O Escrivão João Nobre d'Almeida.

[Anexo ao documento de 24 de Março de 1867]

Cópia

Juizo de Orphãos e Ausentes da Villa Uruguayana e seu termo trinta e um de Dezembro de mil oito centos e sessenta e seis. Illustrissimo Senhor. Tenho presente as notas que Vossa Senhoria dirigiu a este juizo na qualidade de Vice Consul da Nação Hespanhola neste termo, em dactas de trinta de Outubro e desesete do corrente, reclamando, que em cumprimento do disposto no Decreto numero tres mil cento e trinta e seis de primeiro de Julho de mil oito centos e sessenta e tres referente a Convenção Consular celebrada entre este Imperio e o Reino de Hespanha, e ordem que teve do Excellentissimo Ministro de Sua Magestade Catholica junto ao Governo Imperial, este Juizo punha a disposição de Vossa Senhoria as quantias arrecadadas pertencentes a subditos hespanhoes fallecidos ab intestados n'este termo que existirem depositados nos cofres deste Juizo; e bem assim pede mais uma relação extrahida pelo escrivão d'este Juizo dos subditos hespanhoes fallecidos ab intestados e com testamento que constarem no mesmo. Logo que recebi o primeiro officio de Vossa Senhoria determinei ao Escrivão deste Juizo a verificação das quantias pelo mesmo arrecadadas de subditos hespanhoes; mas retirando-se n'aquelles dias o Escrivão que então servia o officio de Orphãos e ausentes por ter feito troca do cartório com o segundo Tabellião da Crus Alta ficarão todos os cartorios desta Villa a cargo do Escrivão Siqueira, e a grande affluencia de trabalhos principalmente em feitos crimes, que pesarão sobre este Escrivão o impedirão de cumprir esta determinação com mais brevidade. Obtendo agora essa relação junto a envio a Vossa Senhoria e por ella verá que apenas se tem arrecadado os espolios de dous subditos hespanhoes fallecidos intestados e sem terem deixado herdeiros no lugar; sendo o primeiro João José Berrotaran cuja arrecadação foi começada no anno mil oito centos cincoenta e nove e terminada no seguinte, tendo sido recolhido o seu producto constante da referida nota do Escrivão ao cofre d'Alfandega d'esta Villa onde ficou tão bem depositado um baltú com os papeis do referido finado, que se pôde requisitar a entrega quando Vossa Senhoria o quiser receber. Como verá da referida nota tambem arrecadou-se por este Juizo o espolio do subdito hespanhol fallecido intestado João Jose Vivanco, no anno mil oito centos e sessenta e o seu liquido producto foi pela mesma forma recolhido ao cofre da Alfandega desta Villa tendo essas quantias entrado nos cofres publicos na forma dos Regulamentos anteriores, não existindo em cofres que estejam sob as immediatas disposições deste Juizo para poder mandar pôr á disposição de Vossa Senhoria, nesta data peço para esse fim esclarecimentos ao Excellentissimo Senhor Presidente da Provincia. Aproveito a opportunidade para saudar a Vossa Senhoria como Vice-Consul de Sua Magestade Catholica n'esta Villa, e significar-lhe a consideração que lhe tributo. Illustrissimo Senhor Dom Antonio Monjardim Vice Consul de Sua Magestade Catholica. Neste termo. O Juiz de Orphãos e ausentes em exercicio —Francisco Jose Coelho.

Está conforme ao proprio original.
Uruguayana 9 de Janeiro de 1867

O Escrivão João Nobre d'Almeida

[Anexo ao documento de 24 de Março de 1867]

Copia

João Nobre d'Almeida Escrivão serventuario vitalicio de Juizo de Orphãos e ausentes, n'esta villa da Uruguayanna por Sua Magestade o Imperador Aquem Deus Guarde et cetera. Certifico que por ordem do Senhor Juiz de ausentes substituto em exercicio cidadão Francisco José Coelho, e a requisição do Vice Consul de Hespanha, dei busca em meu cartorio, e n'elle só deparei com dous autos de arrecadação de subditos hespanbóis que fallecerão neste termo, ambos ab intestados, e são os que se seguem. Arrecadação dos bens do hespanhol João José Berrotaran começada no anno de mil oito centos cincoenta e nove e concluída no anno mil oito centos sessenta e um, todos os bens desta arrecadação tanto moveis como de raiz e semoventes forão arrematados em hasta publica e leilão, e o seu producto recolhido aos cófres na Alfandega desta Villa, sendo o primeiro conhecimento de entrada datado de vinte cinco de Janeiro do anno mil oito centos sessenta, da quantia de dois contos cinco mil e sete reis. Em desolto de Maio do mesmo anno acima, consta pelas contas apresentadas pelo curador da herança e não pelo conhecimento junto aos autos, ter entrado para o cofre a quantia de oito centos trinta e tres mil e quatro centos reis. Finalmente o último conhecimento de entrada é datado de desesete de Junho de mil oito centos sessenta e um da quantia de reis um conto quatro centos noventa e cinco mil e oitenta e oito reis; porem desta quantia deve abater-se a de trinta e dous mil cento e sessenta reis que foi levantada do cofre para pagamento de decimas urbanas que o mesmo finado devia, e talvez mais as despesas desse alevantamento que não consta dos autos. Existe mais na Alfandega um bahu com papeis que devem estar lacrados: Desta arrecadação é o que ha. Segunda arrecadação dos bens do subdito hespanhol João José Vivanco, começada e concluída no anno de mil oito centos e sessenta. Todos os bens desse finado forão arrematados em hasta publica; e recolhido pela primeira vez em data de trinta de Abril de mil oito centos e sessenta, como consta do conhecimento em forma junto dos respectivos autos, foi recolhida ao cofre a quantia de tresentos e cinco mil reis em nove onças de ouro e uma moeda também de ouro de desesete mil reis. O segundo conhecimento é datado de desenove de Maio do mesmo anno da quantia de quarenta e seis mil trezentos e des reis. Abate-se porem quarenta e quatro mil cento e noventa de custa da arrecadação que apesar de não constar dos autos, sem duvida forão pagas pelos cofres e das quantias acima. Nada mais tenho a certificar alem do que acima fica transcripto que tudo parto por fé. Uruguayana vinte dous de Dezembro de mil oito centos sessenta e seis. Eu João Nobre de Almeida escrivão de Orphãos o escrevi e assigno. João Nobre de Almeida.

2:005:007

833:400

1:495:088

305:000

46:310

44:190

307:120

he o que
fica

Está conforme ao original.

Uruguayana 9 de Janeiro de 1867

O Escrivão João Nobre d'Almeida

[Anexo ao documento de 24 de Março de 1867]

Vice Consulado de Hespanha em Uruguayanna 17 de Março de 1867

Ilm^o. Ex^{mo}. Senr.

Tenho a alta honra em dirigir-me á V.Ex^a, afim de merecer de V.Ex^a. uma graça.

Meu filho João Rodriguez Monjardim Cidadão Brasileiro de idade de 24 annos he o Secretario d'este Vice Consulado desde á sua instalação, e nunca se lhe assentou praça por ter atestado de doente; i eu estando como estou na avansada idade de 54 annos, me he muito pezado o seu Expediente, são estes os poderosos motivos Ex^{mo}. Senr. que me obriga implorar a graça para que se digne Ordenar que se lhe de uma Portaria, eximindo-o do Serviço Militar.

Este Vice Consulado aproveita presente oportunidade para significar a V. E.^a o alto emerecido respeito que lhe tributa. Deos Guarde a V.Ex^a. muitissimos annos.

Antonio Monjardim

Ilm^o. e Ex^{mo}. Senr. Prezidente da Provincia do Rio Grande do Sul.

[Anexo ao documento de 24 de Março de 1867]

Vice Consulado de Hespanha em Uruguayanna 5 de Janeiro de 1867

Ex^{mo} Sñr

Tenho a honra em dirigir-me á V.Ex^a comonicando que em 30 de ouctubro último me diri gi ao juiz de Orfãos e auzentes desta Villa reclamando as quantias depositadas no cofre desta Alfandega pertencentes abintestados de Subdictos hespanhoes fallecidos; e não tendo obtido resposta desde aquella dacta áthe 31 de Dezembro, a duas noctas minhas derigidias atal fim ; e sendome ordenado pello Exm^o Ministro de hespanha residente junto ao Governo Imperial que no caso de não obter um pronto e favoravel resultado por parte deste juizo dirigir-me a V.Ex^a afim de obter a justiça devida.

No dia 3 do corrente recibi em resposta o Officio do Juiz de Orfãos e auzentes que por copia remetho a V.E^a afim de que inteirado d'elle se digne providenciar o que tiver V.E^a por conveniente, para que por parte deste juizo não se demore a entrega do ezistente no cofre desta Alfandega as quantias pertencentes aos espolios de João José Berrotaram, e João José Vivanco para passar a seus legitimos herdeiros.

Aproveito presente oportunidade para que V.Ex.^a se digne aceitar os protestos das distinta consideração e respeito devido.

Deos Guarde a V.Ex.^a

M^s An.^s

O Vice Consul

Antonio Monjardim

Ex.^{mo}. Sñr. Vice Prezidente da Provincia do Rio Grande de S. Pedro do Sul

[Anexo ao documento de 24 de Março de 1867]

Copia = Juizo de Orfãos e ausentes da Villa Uruguayana e seu termo, 31 de Dezembro de 1866 =

Illmo Sñr = Tenho presente as notas que V.S. dirigio a este Juizo, na qualidade de Vice Consul da Nação Hespanhola neste termo em datas de 30 de Outubro e 14 do corrente, reclamando, que em cumprimento do disposto no Decreto n.º 3 : 136 de 1.º de Julho de 1863 referente a convenção consular celebrada entre este Império e o Reino de Hespanha e ordem que teve do Ex.^{mo} Ministro de Sua Magestade Catholica junto ao Governo Imperial, este Juizo ponha a disposição de V.S. as quantias arrendadas pertencentes a subditos Hespanhões fallecidos abintestados neste termo que existirem depositados nos cofres deste Juizo; e bem assim pede uma relação extrahida pelo Escrivão deste Juizo dos subditos Hespanhões fallecidos abintestados e com testamentos que constarem no mesmo. — Logo que recebi o 1.º Officio de V.S. determinei ao Escrivão deste Juizo a verificação das quantias pelo mesmo arrecadadas de subditos Hespanhões; mas retirando-se n'aquelles dias o Escrivão que então servia o officio de Orfãos e ausentes por ter trocado o cartório com o do 2.º Tabelião da Crusalta, ficarão todos os cartórios desta Villa a cargo do Escrivão Siqueira, e a grande affluência de trabalhos, principalmente em feitos Crimes, que pesarão sobre este Escrivão o impedirão de cumprir esta determinação com mais brevidade.

Obtendo agora essa relação, junto a envio a V.S. por ella verá que apenas se tem arrecadado os expolios de dois subditos hespanhões falecidos intestados e sem terem deixado herdeiros no lugar, sendo o 1.º de João José Berrotaram cuja arrecadação foi começada no anno 1859 e terminada no seguinte, tendo sido recolhido o seu producto constante da referida nota do Escrivão, ao cofre da Alfandega desta Villa onde ficou também depositado um bahu com os papeis do referido finado, que se pode requisitar a entrega quando V. S. o quiser receber — como verá da referida nota também arrecadou-se por este Juizo o espolio do subdito hespanhol fallecido intestado João José Vivanco, no anno de 1860 e o seu liquido producto foi pela mesma forma recolhido ao Cofre da Alfandega desta Villa. —

Tendo essas quantias entrado nos Cofres públicos na forma dos Regulamentos anteriores, não existindo em cofres que estejam sob as immediatas disposições deste Juizo para poder mandar pôr a disposição de V. S^a, nesta data peço para este fim exclacimentos ao Ex.^{mo} Snr Presidente da Provincia. — Aproveito a oportunidade para saudar a V.S. com Vice Consul de S. Magestade Catholica nesta Villa e significar-lhe a consideração que lhe tributto = Ilmo. Snr Dⁿ Antonio Monjardim = Vice Consul de S.M. Catholica neste termo = O juiz de Orphãos e ausentes em exercicio = Francisco José Coelho.=

Vice-Consulado de España
en Bagé

Ill.^{mo} y Exmo. Señor.

Muy Señor mio :

Tengo la honra de contestar al Oficio que con fecha 13 de Abril ultimo V.E. se dignó dirigirme , comunicandome que en aquella misma fecha V.E. tomó cuenta de la administracion de esta Provincia en calidad de primer Vice - Presidente .

Al felicitar á V.E. por tan distinguido cargo , me cabe el alto honor de manifestar á V.E. mis humildes deseos , de que la Divina Providencia se digne dispensar á V.E. toda clase defelicidades en su dificil é importante administracion .

Con este motivo Exmo. Señor , ruego á V.E. sesirva aceptar las seguridades de mi mas distinguida consideracion .

Dios guarde á V.E.

Bagé 12 de Mayo de 1868.

Ilmo. y Exmo. Señor . Dⁿ Joaquim Vieira da Cunha
Dign.^{mo} Primer Vice-Presidente de la Provincia de Rio-Grande del Sud .

Ill.^{mo} y Exmo. Señor.
El Viceconsul de España
Ramon Galibern

Vice-Consulado de España

en

Bagé

Ill.^{mo} y Exmo. Señor

Muy Señor mio

Tengo la honra de acusar recibo de la Circular que con fecha de 14 de Julio ultimo se ha dignado V.E. dirigirme, en cual se sirve participarme, que en aquella fecha tomó posesion del cargo de Presidente de esta Provincia, para el cual fue nombrado por Carta Imperial de 13 de Junio proximo pasado.

Al felicitar á V.E. por tan distinguido cargo, cabeme la satisfacion de patentear á V.E. los sinceros deseos que me animan, para que la Divina Providencia se digne concederle toda classe de felicidades en su importante administracion.

Con este motivo Snr. Presidente, ruego á V.E. se digne aceptar las seguridades de mi mas distinguida consideracion

Dios guarde a V.E.

Bagé 4 de Agosto de 1868

Ill.^{mo} y Exmo. Snr. General Dⁿ Guillermo Xavier de Souza
Dign.^{mo} Presidente de la Provincia de Rio Grande del Sud

Ill.^{mo} y Exmo. Señor
El Vice-consul de España
Ramon Galibern

[Anexo ao doc. de 4 de Agosto de 1868]

Illm^o Exm^o Snr.

O abaixo assignado Vice Consul de Sua Magestade Catholica nesta Cidade tem a honra de accusar a recepção do officio que lhe dirigio o Illm^o e Exm^o Snr D^{or} Israel Roiz Barcellos com dacta do 1^o do corrente em que lhe communica haver sido exonerado por Decreto de 20 do mes próximo passado de Presidente desta Provincia o Exm^o Snr. Marechal de Campo Guilherme Xavier de Souza e haver tomado posse d'administração desta Provincia na qualidade de seu primeiro Vice Presidente.

O abaixo assignado apreciando a finesa com que o Exm^o Snr D^{or} Barcellos acaba de tractar ao Vice Consul de S.M. a Rainha de Hespanha (que Deus guarde) dirige a Sua Ex^{cia} os seus sinceros parabens pelo eminente Cargo de que se acha revestido e se

congratula com os habitantes desta bella Provincia pela sabia Administração que V.E. vai fazer com seu acrisolado patriotismo e alta intelligencia.

Prevaleço-me desta oportunidade para ter a subida honra de significar a V.E. o meu maior respeito e consideração,

Vice Consulado de Hespanha em Porto Alegre 3 de Agosto de 1868

Illm^o e Exm^o Snr D^{or} Israel Roiz Barcellos Dignissimo Vice Presidente desta Provincia

Jozé Fran^{co} dos Santos
Vice Consul

Vice Consulado de España
En
Pelotas

Pelotas Abril 25 de 1868

Ex^{mo} Sr.

He sido honrado con el Oficio de V.E.^a, fha 13 del presente, comunicandome, haver V.E.^a asumido la Presidencia de esta Provincia en la cualidad de 1^{er} Vice Presidente.

Agradeciendo a V.E. la conmmicacion, q.^e se servio dirigirme y felicito a V.E.^a per el motivo que la dictó.

Aprovecho la ocasion Ex.^{mo} Señor, para presentár a V. E.^a el homenaje de mi distinta consideracion y estimá.

Benito Maurell

Ill.^m Ex.^m Sñr Doctor Joaquim Vieira da Cunha, 1^{er} Vice Presidente en ejercicio de esta Provincia de San Pedro del Sur.

Vice Consulado
de España

Pelotas Mayo 15 1868 .

Exmo. Señor Vice Presidente.

Retirandome hoy para Europa temporariamente , pongo en conocimiento de V. E.^a, que con autorisacion del Señor Ministro de España en Río de Janeiro , queda encargado durante mi ausencia , de este Vice Consulado , mi hijo Benito Maurell y Lamas , Vice Consul Oriental .

Aprovecho esta ocasión para reiterar a V.E.^a los protestos de mi Consideración y estima .

Benito Maurell

Illmo. Exmo. Señor Dor. Joaquin Vieira da Cunha
M. D. 1.^{er}. Vice Presidente de esta Provincia
en ejercicio .

Vice Consulado de
España .

Pelotas Julio 24 - 1868

Ex.^{ta} Sr.^a Prezidente :

He tenido el placér de recibír el oficio de V.E.^a fha 14 del presente — comunicandome haberse recibido de la Presidencia de esta Provincia , para la cual fue nombrado V.E.^a por carta Imperial de 13 del mes proximo pasado .

Agradeciendo á V.E.^a la participacion que se digna hacerme , me felicito con los Españoles residentes en esta Provincia por la elevación de V.E.^a a tan importante cargo .

Dios Guarde a V.E.^a muchos años.

Ill.^{mo} Ex.^{mo} Sr.^s Mariscal
Guillermo Xavier de Souza
M.D. Presidente de esta
Provincia § § §

Benito Maurell y Lamas
Encargado interino de este Vice Consulado

Vice Consulado de
Espana en Pelotas

Pelotas Setiembre 23. 1868

Ex^{mo} Señor Presidente

He tenido el honor de recibir la comunicacion de V. E.^a fha 16 del presente, anunciandome, haberse recibido V. E.^a en ese dia, de la presidencia de esta Provincia, para la cual fue nombrado V. E.^a per carta Imperial, del 25 de Julio pasado.

Agradeciendo a V. E.^a la participacion, que se digna, hacerme, me congratulo, com mis compatriotas, per tal suceso.

Aprovecho la oportunidad para saludar a V. E.^a, com toda consideracion y estima.

Ill^{mo} e Ex^{mo} Señor D^{or}. Antonio da Costa Pinto e Silva
M.D. Presidente de esta Provincia de S. Pedro do Sul
en Porto Alegre

Benito Maurell y Lamas
Encargado interino de este Vice Consulado

Illm.^o e Exm.^o Snr.^o

A abaixo assignado Vice-Consul de S.M. Catholica, tem a honra de acuzar a recepção do officio que lhe dirigio o Illm.^o e Exm.^o Snr.^o D.^{or} Joaquim Vieira da Cunha com dacta de 13 do corrente, emque lhe participa haver tomado pôsse d'Administração desta Provincia na qualidade de seu primeiro Vice Presidente.

Appreciando devidamente afinesa com que V.E. acaba de tractar ao Vice-Consul de Hespanha, este se congratula com os habitantes d'esta Bella Provincia pela sabia Administração que V. E. vai fazer com o seu acrisolado patriotismo e a alta intelligencia, e como seu antigo amigo lhe dirige seus sinceros parabens pelo iminente cargo de que V. E. se acha revestido.

Prevaleço-me desta occasião para dirigir a V. E. o meu maior respeito e alta consideração. Vice-Consulado de Hespanha em Porto Al.^o 15 de Abril de 1868.

Illm.^o e Exm.^o Sr. D.^{or} Joaquim Vieira da Cunha, Muito Digno Vice Presidente da Provincia

José F^{ran}^{co} dos Santos
Vice Consul.

Illm^o Exm^o Snr

O abaixo assinado Vice-Consul de S.M. Catholica nesta cidade tem a honra de acuzar a recepção do officio que em 16 do corrente lhe dirigio o Exm^o Snr D^o Antonio da Costa Pinto Silva participando-lhe que por Carta Imperial de 25 de julho findo se Dignou S.M. o Imperador nomeá lo Presidente desta Provincia e que havia tomado posse n'aquela dacta.

Apreciando devidamente a finesa que V.E. acaba de tractar ao Vice Consul de Hespanha elle com os subditos de S.M. Catholica se associão no justo contentamento á população desta berla Provincia pela acertada escolha que de V.E. fez S.M. o Imperador do Brazil, augurando ao Governo de V.E. todas as prosperidades que promettem a alta intelligencia acrisolado patriotismo do seu primeiro Magistrado.

Prevaleço-me desta opportunidade para ter a sabida honra de dirigr a V.E. os meus cumprimentos a quem Deos Guarde. Vice Consulado de Hespanha em Porto Alegre 18 de Setembro de 1868.

Illm^o Exm^o Snr D^o Antonio da Costa Pinto Silva Presidente desta Provincia.

Joze Fran^{co} dos Santos
Vice Consul

Vice Consulado de España en la
Villa de Uruguay^a 18 de Mayo de 1868

Exmo Señor

He tenido el honor en recibir el officio de V.E. fecha 13 de Abril, en el que se digna comunicarme que en esta ultima fecha V.E. ha tomado cuenta de la administracion de esta Provincia en qualidad de 1.^o Vice Presidente.

Cumpleme por tal plausible nombramiento Exmo Señor felicitar en nombre de S.M. Catolica a V.E. por haver asumido el importantissimo y honroso Cargo de 1.^o Magistrado de esta Provincia.

Este Vice Consulado aprovecha la presente opportunidade para significar a V.E. el alto y merecido respecto que le tributa.

Dios guarde a V.E. m. años.

Ill^{mo} y Exmo Snr D. Joze Vieira
da Cunha, D. Vice Presidente de
esta Provincia

Antonio Monjardin

Vice Consulado de Hespanha en Uruguayana 3 de Setembro de 1868

Exm.^o Senf

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.^a que no mez de Maio do corrente anno, foi assignado barbaramente e roubado seus interesses no Municipio de São Borja, o subdito hespanhol José Villaplana domiciliado nesta Villa.

Em 29 do dito mez derigi uma supplica ao Delegado de Policia daquella Villa, pedindo-lhe uma informação do assignato commetido, e a captura do assigno, a quem se lhe attribuia o roubo, como peão que era do falecido: ao que não se dignou responder-me e deregindo-lhe segunda súplica em Junho não me mandou até a data de hoje as informações pedidas; as quaes sendo-me ellas exegidas pelo meu Ministro residente no Rio de Janeiro. Rogo a V. Ex.^a se digne ordenar que aquelle Delegado dê uma informação do assignato commettido na pessoa do dito subdito hespanhol José Villaplana e se alhi se proceder a recadação de seus interesses e punição do crime, pois que segundo informações particulares, o assigno se acha preso na Cadêa de São Borja.

Aproveito a presente opportunidade para deregir a V. Ex.^a os meus respeitos.

Illmo e Exm.^o Senr "Dr" Israel Roiz Barcellos
1.^o Vice Presidente desta Provincia

Antonio Monjardin
V/Consul de S.M.C.

Vice Consulado de Hespanha en Uruguayana.
4 de Setembro de 1868 .

Exm.^o Señr.

Tenho a honra de accusar o recebimento do officio de V Ex.^a de 1.^o de Agosto do corrente anno ; no qual se digna communicar-me que tendo sido exonerado por decreto de 20 de Julho findo , o Exm.^o Señr. Marechal de Campo Guilherme Xavier de Souza , do cargo de Presidente desta Provincia , V. Ex.^a prestou juramento e tomou posse da administração da mesma Provincia , na qualidade de 1.^o Vice Presidente .

Cumpre-me por tão plausivel nomeação Exm.^o Señr felicitar em nome de S.M. Catholica a V.Ex.^a por ter assumido o importantissimo cargo de 1.^o Magistrado desta Provincia .

Este Vice Consulado aproveita a presente oportunidade , para significar a V Ex.^a o alto e merecido respeito que lhe tributa .

Deos guarde V Ex.^a

Ill.^{mo} e Exm.^o Señr. D.^r Israel Rôiz
Barcellos 1.^o Vice Presidente desta Provincia

Antonio Monjardin
V Consul S M C

Vice Consulado de Hespanha em Uruguayana
26 de Outubro de 1868 .

Exm.^o Senf .

Tenho a honra acusar o recebimento do Officio de VEx.^a datado de 16 de setembro ultimo , no qual se digna communicar-me , que por Carta Imperial de 25 de Julho findo , VEx.^a foi nomeado a tomar posse do Cargo de Presidente desta Provincia , no dia 16 de Setembro findo.

Cumpre-me Exm.^o Señr , felicitar em nome de S.M. Catholica a VEx.^a , por ter assumido o importantissimo e honroso Cargo, como primeiro Magistrado d'esta Provincia.

Este Vice Consulado, aproveita a presente oportunidade, para significar a VE.^a o alto e merecido respeito, que lhe tributa.

Deos guarde a VEx.^a

Ill.^{mo} e Exm.^o Señr Presidente do Rio Grande do Sul .

Antonio Monjardim

Vice Consulado da Espanha

Pelotas Octubre 26.1871

Ex.^{mo} Señor Presidente

He sido honrado con la comunicacion de V. E.^a fecha 2o Cor^{te}, dignandose comunicarme haver tomado posesion del Cargo de Presidente de esta Provincia, para el cual fué V.E.^a nombrado per carta Imperial de 27 de Setiembre ultimo mer cujo nombramiento me congratulo com V.E.^a

Aprovecho la ocación Ex.^{mo} Señor, para minifestár a S.E.^a a fim de ser transmitido al Gobierno Imperial, la satisfacci3n que nos ha causado á mi y a mis conciudadanos residentes en este Municipio, la adopcion de la Ley sobre el Elemento servil, que indudablemente traera una era de prosperidade y grandesa, para este hermoso país.

Soy de V.E.^a

Que Dios Guardé muchos años

Benito Maurell

A Su Ex.^a el Sr Senador Jeronimo Martinianno Figueira de Mello
M.D. Presidente dela Provincia del Rio Grande do Sul. Porto Alegre.

Vice Consulado
de España en la
Ciudad de Pelotas

Exm^o S3r

He sido honrado con el oficio de VEx.^a de fha 5 del corr.^{te} mez comunicando me que debiendo seguir para la Corte el Exm^o S3r Consejero Trist3o de Alencar Araripe, Presidente de esta Provincia asumió V Ex.^a la respectiva administracion en la calidad de 2.^o Vice Presidente

Al acusar recebida t3n grata comunicacion me es agradable felicitar a V.Ex.^a por t3n distinguida honra, Seguro que la administracion de V.Ex.^a sera de inmensos beneficios para esta importante Provincia.

Aprovecho la oportunidad para significar a VEx^a las seguridades de mi mas distinguida consideracion y estima

Deus Guarde a VE^a muchos años

Pelotas 15 de Febrero de 1877

Illm^o Exm^o Sör D^{or} João Dias de Castro
D.^o Vice Presidente de esta Provincia

Benito Maurell
Vice Consul

Vice Consulado de
España en la
Ciudad de Pelotas

Exm^o Sör

Tengo la honra de acusar recibidó el oficio de V.Ex^a de fha 21 de Mayo pp^o comunicandome haber tomado posesion del cargo de Presidente de esta Provincia para el cual fué V.Ex^a nombrado por Carta Imperial de 28 de Marzo ultimo.

Agradeciendo tán atenciosa comunicacion felicito a V.Ex^a por la merecida honra que acaba de recibir del Gobierno Imperial y a esta Provincia por los inmensos beneficios que debe esperar de la esclarecida administración de V.Ex^a.

Aprovecho la oportunidad para significar a V.Ex^a las seguridades de mi perfecta consideracion y estima.

Dios Guarde a V.Ex^a muchos años

Pelotas 9 de Junio de 1877

Illm^o Exmo Sñr D^r Francisco de Faria Lemos
D. Presidente de esta Provincia

Benito Maurell

Vice Consulado de España
En la Ciudad de Pelotas

Exm.^o S^{or}

Tengo la honra de acusar recibido el oficio de V.Ex.^a fha 10 del corr.^{te} mez comunicandome haber prestado juramento y asumido la administracion dela Provincia el dia 9 corr.^{te} en la calidad de 2.^o Vice Presidente.

Agradeciendo t^{an} atenciosa comunicacion felicito a V.Ex.^a per la merecida honra que acaba de recibir del Gobierno de S.M. El Emperador (Q.D.G.) y se esta Provincia por los inmensos beneficios que debe esperar de la esclarecida administracion de V.Ex.^a

Aprovecho la oportunidad para significar, a V.Ex.^a las Seguridades de mi perfecta consideracion y estima.

Dios Guarde a V.Ex.^a muchos años

Pelotas 28 de Febrero de 1878

Illm.^o Exm.^o S^{or} D.^{or} João Chaves Campello.

D.^{or} Vice Presidente dela Provincia en ejercicio.

Benito Maurell.